PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2026 - PMC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Secretário de Agricultura, a Sr. EDUARDO MELO REBELLO, com base no Decreto Municipal nº 4.620/2025, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) **SIMONE SANTOS SOUZA** e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2344/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **13h 00min** do dia **01 de Dezembro de 2026,** com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.048/2022, Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	- das **12h 00min** do dia **11/11/2026** até às **12h 00min** do dia **01/12/2026**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	**- 13h 00min** do dia **01/12/2026**
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO/FECHADO**
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF).
SITE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	https://bnccompras.com/
REGISTRO DE PREÇOS	**SIM**
INSTRUMENTO CONTRATUAL	**NÃO**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	**SIM**
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	**NÃO**
ITENS EXCLUSIVOS OU COM RESERVA ME/EPP	**SIM**
CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS	**Pela plataforma BNC**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

1 DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, PNEUMÁTICOS E DE CONDUÇÃO DE FLUÍDOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, PNEUMÁTICOS**

E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. conforme Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II), deste edital.

1.1 Das especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mangueira hidráulica PT2500 1/2" - alta pressão	Mt	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
2	Mangueira pneumática para pressão até 500 PSI, diâmetro 5/16"	Mt	200	R$ 10,86	R$ 2.172,00
3	Mangueira pneumática para pressão até 500 PSI, diâmetro 3/8"	Mt	200	R$ 10,71	R$ 2.142,00
4	Mangueira para lavagem de veículos e equipamentos, diâmetro 1/2"	Mt	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
5	Mangueira hidráulica SAE 100 R1AT, 1/4", 1 trama, 3250 PSI	Mt	150	R$ 23,80	R$ 3.570,00
6	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT, 1/4", 2 tramas, 5800 PSI	Mt	150	R$ 29,83	R$ 4.474,50
7	Terminal hidráulico fêmea JIC 45° para conexão 7/16" x 1/4"	Pc	50	R$ 26,52	R$ 1.326,00
8	Terminal hidráulico fêmea JIC 90° para conexão 7/16" x 1/4"	Pc	10	R$ 20,89	R$ 208,90
9	Terminal hidráulico macho JIC reto para conexão 1/2" x 1/4"	Pc	30	R$ 16,65	R$ 499,50
10	Capa prensável hidráulica R7 para mangueira 1/4"	Pc	150	R$ 6,13	R$ 919,50
11	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/4", 1 trama	Un	50	R$ 5,13	R$ 256,50
12	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/4", 2 tramas	Pc	30	R$ 10,81	R$ 324,30
13	Mangueira hidráulica SAE 100 R1AT Liteflex, 1/4", 1 trama, 3265 PSI	Mt	60	R$ 19,83	R$ 1.189,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

14	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT Primeflex, 1/2", 2 tramas, 4000 PSI	Mt	30	R$ 42,37	R$ 1.271,10
15	Mangueira hidráulica, 1/2", 4 espirais, 6000 PSI	Mt	20	R$ 163,50	R$ 3.270,00
16	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT Primeflex, 3/4", 4 espirais, 6090 PSI	Mt	20	R$ 156,00	R$ 3.120,00
17	Mangueira para sucção, diâmetro 2"	Mt	150	R$ 37,97	R$ 5.695,50
18	Mangueira para sucção, diâmetro 1 1/2"	Mt	150	R$ 24,70	R$ 3.705,00
19	Terminal hidráulico fêmea JIC reta para conexão 7/8" x 1/2"	Pc	12	R$ 25,07	R$ 300,84
20	Terminal hidráulico macho JIC reto para conexão 7/8" x 1/2"	Pc	12	R$ 26,86	R$ 322,32
21	Terminal hidráulico macho métrico DKO pesada, 28 mm x 5/8"	Pc	8	R$ 48,33	R$ 386,64
22	Terminal hidráulico fêmea DKO pesada, 90° 28 mm x 5/8"	Pc	8	R$ 117,00	R$ 936,00
23	Terminal hidráulico macho sede plana ORFS reto, 1" x 1/2"	Pc	8	R$ 30,00	R$ 240,00
24	Terminal hidráulico fêmea sede plana ORFS 45°, 1" x 1/2"	Pc	10	R$ 51,18	R$ 511,80
25	Terminal hidráulico fêmea sede plana ORFS reta, 1" x 1/2"	Pc	10	R$ 40,00	R$ 400,00
26	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/2", 2 tramas, importada	Pc	60	R$ 13,24	R$ 794,40
27	Capa prensável hidráulica para mangueira 5/8", 2 tramas, importada	Pc	20	R$ 15,84	R$ 316,80
28	Capa prensável hidráulica para mangueira 3/4", 2 tramas	Un	30	R$ 18,64	R$ 559,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

29	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/2", 4 tramas, raiada	Pc	18	R$ 16,00	R$ 288,00
30	Capa prensável hidráulica para mangueira 3/8", 4 tramas, raiada	Pc	12	R$ 19,23	R$ 230,76
31	Capa prensável hidráulica para mangueira 5/8", 4 tramas	Pc	30	R$ 13,24	R$ 397,20
32	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT 5/8", 2 tramas, 3610 PSI	Mt	15	R$ 63,10	R$ 946,50
33	Mangueira hidráulica 5/8", 4 espirais, 5000 PSI	Mt	5	R$ 194,50	R$ 972,50
34	Mangueira hidráulica 1", 4 espirais, 5500 PSI	Mt	15	R$ 278,54	R$ 4.178,10
35	Terminal hidráulico macho fixo NPT reto 1" x 1"	Pc	10	R$ 63,53	R$ 635,30
36	Terminal hidráulico fêmea reta boleada BSP 1" x 1"	Pc	10	R$ 59,33	R$ 593,30
37	Terminal hidráulico fêmea reta boleada BSP 3/4" x 5/8"	Pc	6	R$ 34,50	R$ 207,00
38	Terminal hidráulico macho fixo NPT reto 3/4" x 5/8"	Pc	6	R$ 43,00	R$ 258,00
39	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 1 5/8" x fêmea JIC 1 5/16"	Un	4	R$ 167,33	R$ 669,32
40	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 7/16" x fêmea JIC 7/16"	Un	10	R$ 31,83	R$ 318,30
41	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 1 1/16" x fêmea JIC 1 1/16"	Un	5	R$ 67,83	R$ 339,15
42	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1" x macho JIC 1 5/16"	Un	5	R$ 87,67	R$ 438,35
43	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1" x macho JIC 1 1/16"	Un	5	R$ 84,57	R$ 422,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

44	Adaptador hidráulico reto macho BSP 3/8" x macho ORFS 11/16"	Un	10	R$ 23,00	R$ 230,00
45	Adaptador hidráulico reto macho NPT 3/4" x macho JIC 3/4"	Un	5	R$ 23,33	R$ 116,65
46	Adaptador hidráulico reto macho JIC 7/16" x macho BSP 3/8"	Un	10	R$ 17,00	R$ 170,00
47	Mangueira hidráulica 2 SAE 100 R4 sucção de óleo com arame	Mt	5	R$ 241,00	R$ 1.205,00
48	Mangueira para sucção, diâmetro 6"	Mt	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
49	Mangueira para sucção, diâmetro 4"	Mt	10	R$ 115,15	R$ 1.151,50
50	Mangueira PVC 3"	Mt	100	R$ 32,03	R$ 3.203,00
51	Mangueira PVC 2"	Mt	100	R$ 19,89	R$ 1.989,00
52	Mangueira PVC 1 1/2"	Mt	100	R$ 17,69	R$ 1.769,00
53	Engate rápido macho face plana 1/2 - 1/2" NPT interno	Un	5	R$ 165,87	R$ 829,35
54	Engate rápido face plana fêmea 1/2 - 1/2" NPT interno com trava	Un	5	R$ 328,74	R$ 1.643,70
55	Engate rápido macho face plana 3/4 - 3/4" NPT interno	Un	5	R$ 374,68	R$ 1.873,40
56	Engate rápido face plana 3/4 - 3/4" NPT interno fêmea com trava NBR	Un	5	R$ 583,00	R$ 2.915,00
57	Engate rápido macho face plana 1" NPT 1V NBR	Un	5	R$ 578,33	R$ 2.891,65
58	Engate rápido face plana 1 - 1" NPT interno fêmea com trava NBR	Un	5	R$ 955,17	R$ 4.775,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

59	Pino conector macho engate hidráulico ISO-A 3/4"	Pc	4	R$ 85,00	R$ 340,00
60	Engate fêmea hidráulico ISO-A 3/4"	Pc	4	R$ 217,03	R$ 868,12
61	Engate fêmea hidráulico ISO-A 1"	Pc	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00
62	Pino conector macho engate hidráulico ISO-A 1"	Pc	4	R$ 119,00	R$ 476,00
63	Registro de esfera 4" passagem plena	Un	5	R$ 1.188,46	R$ 5.942,30
64	Registro de esfera 3" passagem plena	Un	5	R$ 792,96	R$ 3.964,80
65	Registro de esfera 3/8" passagem plena	Un	10	R$ 42,00	R$ 420,00
66	Registro de esfera 3/4" passagem plena	Un	10	R$ 74,79	R$ 747,90
67	Registro de esfera 2" passagem plena	Un	10	R$ 316,50	R$ 3.165,00
68	Registro de esfera 2 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 444,82	R$ 4.448,20
69	Registro de esfera 1" passagem plena	Un	10	R$ 76,23	R$ 762,30
70	Registro de esfera 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 54,96	R$ 549,60
71	Registro de esfera 1 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 178,10	R$ 1.781,00
72	Esguicho de alumínio curto passagem 2,2mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
73	Esguicho de alumínio curto passagem 2,6mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

74	Esguicho de alumínio curto passagem 2,7mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
75	Esguicho de alumínio curto passagem 3,1mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
76	Esguicho de alumínio curto passagem 3,5mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
77	Esguicho de alumínio curto passagem 3mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
78	Esguicho excêntrico preto/azul gicle 4,6mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00
79	Esguicho excêntrico preto gicle 4,0mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00
80	Esguicho excêntrico gicle 3,2mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00
81	Esguicho hidrolavadora diamante 1,5mm	Un	4	R$ 80,67	R$ 322,68
82	Esguicho hidrolavadora diamante 1mm	Un	4	R$ 93,67	R$ 374,68
83	Esguicho hidrolavadora diamante 2,2mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
84	Esguicho hidrolavadora diamante 2,5mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
85	Esguicho hidrolavadora diamante 2,9mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
86	Esguicho hidrolavadora diamante 3,2mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
87	Esguicho hidrolavadora diamante 4mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
88	Esguicho hidrolavadora diamante 4,6mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

89	Esguicho hidrolavadora excêntrico longo metálico	Un	4	R$ 183,00	R$ 732,00
90	Pistola bico de ar pneumático para limpeza	Un	4	R$ 56,20	R$ 224,80
91	Bico de ar para limpeza BC 50-A	Un	4	R$ 43,56	R$ 174,24
92	Bico de ar para limpeza BC 50-P	Un	4	R$ 43,56	R$ 174,24
93	Bico pulverizador ar com gatilho PL05	Un	5	R$ 38,17	R$ 190,85
94	Bico pulverizador plástico curto MS 3-BC	Un	5	R$ 44,17	R$ 220,85
95	Bico de ar para limpeza com botão MS 6	Un	5	R$ 43,45	R$ 217,25
96	Bico para encher pneu duplo 825	Un	5	R$ 32,93	R$ 164,65
97	Terminal engate rápido rosca fêmea 1/4"	Un	20	R$ 13,41	R$ 268,20
98	Terminal engate rápido rosca macho 1/4"	Un	20	R$ 11,60	R$ 232,00
99	Engate rápido fêmea 1/4"	Un	20	R$ 34,25	R$ 685,00
100	Engate rápido rosca macho 1/2"	Un	20	R$ 42,02	R$ 840,40
101	Terminal engate para mangueira 1/4"	Un	10	R$ 11,73	R$ 117,30
102	Terminal engate para mangueira 5/16"	Un	10	R$ 11,66	R$ 116,60
103	Mangueira agrícola PT 700 PSI 1/2"	Mt	30	R$ 24,83	R$ 744,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

104	Mangueira agrícola PT 700 PSI 5/16"	Mt	50	R$ 13,03	R$ 651,50
105	Mangueira agrícola PT 700 PSI 3/8"	Mt	30	R$ 13,33	R$ 399,90
106	Abraçadeira zincada mangotão 200mm x 212mm (32mm)	Un	5	R$ 92,73	R$ 463,65
107	Abraçadeira zincada mangotão 162mm x 174mm (32mm)	Un	5	R$ 73,33	R$ 366,65
108	Abraçadeira zincada RSF 14mm 235mm x 254mm	Un	5	R$ 16,07	R$ 80,35
109	Abraçadeira zincada RSF 14mm 178mm x 197mm	Un	5	R$ 13,50	R$ 67,50
110	Abraçadeira zincada RSF 14mm 38mm x 51mm	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
111	Abraçadeira zincada RSF 14mm 64mm x 83mm	Un	5	R$ 7,33	R$ 36,65
112	Abraçadeira zincada mangotão 117mm x 129mm (32mm)	Un	5	R$ 52,33	R$ 261,65
113	Abraçadeira zincada mangotão 86mm x 94mm (32mm)	Un	5	R$ 24,17	R$ 120,85
114	Abraçadeira zincada mangotão 67mm x 75mm (32mm)	Un	5	R$ 35,83	R$ 179,15
115	Abraçadeira zincada mangotinho 23mm x 28mm (21mm)	Un	5	R$ 13,57	R$ 67,85
116	Abraçadeira zincada mangotinho 39mm x 47mm (21mm)	Un	5	R$ 18,33	R$ 91,65
117	Abraçadeira zincada 9mm micro 9mm x 13mm	Un	30	R$ 2,93	R$ 87,90
118	Abraçadeira zincada 9mm micro 19mm x 27mm	Un	10	R$ 2,80	R$ 28,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

119	Abraçadeira tucho simples 60mm x 63mm	Un	5	R$ 22,33	R$ 111,65
120	Abraçadeira inox RSF 9mm 51mm x 64mm	Un	5	R$ 12,00	R$ 60,00
121	Abraçadeira tucho simples 19mm x 21mm	Un	10	R$ 10,93	R$ 109,30
122	Abraçadeira tucho simples 32mm x 35mm	Un	5	R$ 20,32	R$ 101,60
123	Abraçadeira tucho simples 98mm x 103mm	Un	5	R$ 34,33	R$ 171,65
124	Abraçadeira tucho simples 43mm x 46mm	Un	10	R$ 17,07	R$ 170,70
125	Abraçadeira tucho simples 38mm x 41mm	Un	10	R$ 14,34	R$ 143,40
126	Válvula de PE cebola fundida 3"	Un	2	R$ 285,70	R$ 571,40
127	Válvula de PE cebola fundida 1 1/2"	Un	2	R$ 94,06	R$ 188,12
128	Espigão macho fundido adaptador simples 4"	Un	2	R$ 124,33	R$ 248,66
129	Espigão macho fundido adaptador simples 3"	Un	2	R$ 79,43	R$ 158,86
130	Engate rápido Camlock ERT-B 4" BSP alumínio	Un	2	R$ 214,37	R$ 428,74
131	Engate rápido Camlock ERT-B 3" BSP alumínio	Un	2	R$ 184,33	R$ 368,66
132	Engate rápido Camlock ERT-B 2 1/2" BSP alumínio	Un	2	R$ 181,83	R$ 363,66
133	Engate rápido Camlock ERT-E 4" alumínio	Un	2	R$ 177,83	R$ 355,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

134	Engate rápido Camlock ERT-E 3" alumínio	Un	2	R$ 132,67	R$ 265,34
135	Engate rápido Camlock ERT-E 2" alumínio	Un	2	R$ 64,67	R$ 129,34
136	Engate adaptação Camlock ERT AA adaptador 2 1/2 x adaptador 2 1/2" alumínio	Un	2	R$ 300,83	R$ 601,66
137	Engate rápido Camlock IMP-F 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 87,67	R$ 175,34
138	Engate rápido Camlock IMP-D 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 229,90	R$ 459,80
139	Engate rápido Camlock IMP-B 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 222,67	R$ 445,34
140	Engate rápido Camlock ERT-C 3" alumínio	Un	2	R$ 193,00	R$ 386,00
141	Luva galvanizada 4"	Un	2	R$ 136,06	R$ 272,12
142	Luva galvanizada 3"	Un	2	R$ 84,17	R$ 168,34
143	Luva galvanizada 2 1/2"	Un	2	R$ 63,05	R$ 126,10
144	Luva galvanizada 2"	Un	4	R$ 37,97	R$ 151,88
145	Luva galvanizada 1"	Un	6	R$ 19,23	R$ 115,38
146	Luva redução galvanizada 3 x 2 1/2"	Un	2	R$ 96,29	R$ 192,58
147	Tee galvanizado 2"	Un	2	R$ 65,29	R$ 130,58
148	Tee galvanizado 1"	Un	4	R$ 20,97	R$ 83,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

149	Cotovelo joelho galvanizado 1 1/2" x 90°	Un	4	R$ 31,12	R$ 124,48
150	Bucha de redução galvanizada 2 x 1 1/2"	Un	4	R$ 27,96	R$ 111,84
151	Bucha de redução galvanizada 1 1/2 x 1 1/4"	Un	5	R$ 23,77	R$ 118,85
152	Niple duplo galvanizado 1 1/4"	Un	5	R$ 18,29	R$ 91,45
153	Niple duplo galvanizado 1"	Un	5	R$ 18,90	R$ 94,50
154	Niple duplo galvanizado 2 1/2"	Un	5	R$ 48,50	R$ 242,50
155	Emenda reta para mangueira fundida 4" com ranhura dupla	Un	2	R$ 143,17	R$ 286,34
156	Emenda reta para mangueira fundida 6" com ranhura dupla	Un	2	R$ 271,50	R$ 543,00
157	Engate Camlock ERT-DER acoplador 4" x espigão 3" alumínio	Un	2	R$ 270,67	R$ 541,34
158	Engate Camlock ERT-AER adaptador 4" x espigão 3" alumínio	Pc	2	R$ 189,82	R$ 379,64
159	Engate Camlock ERT-DER acoplador 4" x espigão 2" alumínio	Un	2	R$ 260,00	R$ 520,00
160	Engate Camlock ERT-AER adaptador 4" x espigão 2" alumínio	Un	2	R$ 147,33	R$ 294,66
161	Mangueira sucção arame reforçada atóxica 1 1/2"	Mt	10	R$ 58,19	R$ 581,90
162	Mangueira sucção arame reforçada atóxica 3/4"	Mt	10	R$ 27,35	R$ 273,50
163	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 1/2"	Mt	10	R$ 126,67	R$ 1.266,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

164	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 3/4"	Mt	10	R$ 308,33	R$ 3.083,30
165	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 3/8"	M	10	R$ 101,33	R$ 1.013,30
166	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 1/4"	Mt	10	R$ 73,83	R$ 738,30
167	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 5/8"	Mt	10	R$ 197,33	R$ 1.973,30
168	Capa prensável hidráulica Teflon 1/4"	Un	20	R$ 7,33	R$ 146,60
169	Capa prensável hidráulica Teflon 3/8"	Un	20	R$ 10,67	R$ 213,40
170	Capa prensável hidráulica Teflon 1/2"	Un	10	R$ 15,83	R$ 158,30
171	Capa prensável hidráulica Teflon 5/8"	Un	10	R$ 15,83	R$ 158,30
172	Capa prensável hidráulica Teflon 3/4"	Un	10	R$ 27,00	R$ 270,00
173	Capa para mangueira R6 3/8"	Un	10	R$ 27,11	R$ 271,10
174	Capa para mangueira R6 1/2"	Un	10	R$ 30,52	R$ 305,20
175	Capa para mangueira R6 5/8"	Un	10	R$ 24,39	R$ 243,90
176	Capa para mangueira R6 3/4"	Un	10	R$ 32,75	R$ 327,50
177	Capa para mangueira R6 1"	Un	10	R$ 65,94	R$ 659,40
178	Adaptador hidráulico 90° macho UNF 7/8" x macho JIC 7/8"	Un	10	R$ 73,67	R$ 736,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

179	Adaptador hidráulico 90° macho UNF 7/16" x macho JIC 9/16"	Un	10	R$ 43,50	R$ 435,00
180	Adaptador hidráulico reto macho JIC 7/16" x macho UNF 9/16"	Un	10	R$ 31,50	R$ 315,00
181	Adaptador hidráulico reto macho JIC 3/4" x macho JIC 7/8"	Pc	10	R$ 40,50	R$ 405,00
182	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1/2" x macho JIC 3/4"	Un	10	R$ 41,00	R$ 410,00
183	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 3/4" x macho JIC 7/8"	Un	10	R$ 63,10	R$ 631,00
184	Tee fêmea fixa NPT 1/4"	Un	5	R$ 32,79	R$ 163,95
185	Tee fêmea fixa NPT 1/2"	Un	5	R$ 53,38	R$ 266,90
				TOTAL	**R$ 145.226,33**

1.2 AS AMOSTRAS

1.2.1 Não se aplica

1.3 REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3.2 . O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Camboriú– SC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Secretaria requisitante.

1.3.4 As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura de Camboriú deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado do momento.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema da BNC.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Camboriú– SC, denominado Pregoeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 O fornecedor deverá observar no site da BNC as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao BNC.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.5 É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Camboriú.

4.6 O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
b) abrir as propostas de preços;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) desclassificar propostas indicando os motivos;
e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
g) declarar o vencedor;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site https://bnccompras.com/ . Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

5.1.2 A comunicação entre Pregoeiro e Licitante no decorrer do certame, se dará somente pelo chat na Plataforma BNC. Não será atendida ligação telefonica ou respondido e-mail.

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado juntou ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

6.2 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

7.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO **ANEXO IX**, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, **VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP** NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

7.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

7.3 O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, será suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

8 DA PROPOSTA

8.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

8.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II).

8.3.1 No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

8.3.2 Somente serão aceitas expressões do tipo: “diversas” ou “marcas diversas”, em casos específicos, devendo a empresa, se for vencedora, identificar todas as marcas em sua proposta atualizada.

8.3.3 Caso seja marca própria, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “marca própria”.

8.3.4 Caso seja um serviço, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “serviço próprio”.

8.4 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.9 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação juntamente com a proposta, conforme o subitem 9.1, deverá o vencedor apresentar no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro via sistema eletrônico, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

9.1.2 Caso ocorra na aba de “documentos” a falta de algum campo correspondente para anexar documentos exigidos como condição de habilitação, é responsabilidade da empresa inserir em outro campo disponível.

9.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

9.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema BNC, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

9.3.1 A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

9.4 O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros e-mails serão **desconsiderados**, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, **no sistema BNC**, algum e-mail diverso destes informado pelo Pregoeiro.

9.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

9.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

9.7 Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): https://certidoes.cgu.gov.br;

10 LANCES E NEGOCIAÇÃO

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, ***desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital***, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

10.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

10.6 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.6.1 Será adotado, para o presente Pregão Eletrônico, o modo de disputa aberto e fechado, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.3 Durante a etapa aberta, os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, observadas as regras de aceitação e os intervalos mínimos de valores estabelecidos neste Edital e pelo sistema eletrônico.

10.6.4 Encerrada a etapa aberta de lances, o sistema eletrônico realizará o procedimento de fechamento e convocará os licitantes para a apresentação de lance final e fechado, nos termos da regulamentação aplicável e das regras operacionalizadas pela plataforma eletrônica.

10.6.5 O lance final e fechado será apresentado de forma sigilosa, permanecendo oculto até o encerramento do prazo estabelecido pelo sistema eletrônico, quando então será divulgado juntamente com os demais lances, para fins de classificação.

10.6.6 O licitante poderá apresentar lance final e fechado de valor inferior ao seu último lance registrado na etapa aberta, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no sistema eletrônico.

10.6.7 Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico ordenará as propostas e os lances apresentados, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Edital, prosseguindo-se com as demais fases do certame.

10.6.8 Na condução da disputa, serão observadas as regras e funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica BNC, desde que compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições deste Edital.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.8.1 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

10.09 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.11 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa.**

10.11.2 Decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Camboriú disponível no endereço eletrônico: https://camboriu.atende.net/, a sessão pública **será reiniciada**.

10.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese dedesistência de apresentação de novos valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Verificada a desídia do licitante por ausência de resposta via *chat*, durante o período do certame ou de qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabelecer, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso em fase apropriada.

10.14 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor valor não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) a plataforma informará sobre a possibilidade lance ao fornecedor, não cabendo ao Pregoeiro informar *via chat.*

10.15 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitabilidade do lance.

10.16 O Pregoeiro poderá negociar os valores exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.18 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

11 LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL

11.1 A empresa vencedora deverá anexar na plataforma BNC, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a), **a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação, e os documentos de habilitação**, se caso não tenha apresentado conforme subitem 9.1, na aba outros documentos.

11.1.1 A licitante deverá anexar na plataforma a proposta readequada referente aos itens aos quais restou vencedora (na aba outros documentos).

11.1.1.1 Propostas e demais documentos que por ventura não tenham uma aba específica, devem ser inseridas na aba **outros documentos**.

11.1.2 Caso haja descumprimento do prazo ou a não inserção da proposta na plataforma por parte da empresa vencedora, a mesma será declarada **DESCLASSIFICADA.**

11.1.2.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I) Contiver vícios insanáveis;
II) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
III) Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.2.2 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

11.1.2.3 No caso de Obras e Serviços de Engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme §4º, art 59 da Lei 14.133/2021.

11.1.2.4 A inexequibilidade, na hipótese de que trata os subitens anteriores, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

I) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
II) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.1.2.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo ser:
- apresentação de planilha de custos e comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas. A não comprovação de exequibilidade da proposta a empresa será desclassificada

11.1.2.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto .

11.1.2.7 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

11.2 Devendo constar de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV**.

11.2.1 Na proposta deverá conter:

a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo aquele estipulado legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico;

b) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no Termo de Referência deste edital.

11.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5.1 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Ressalta-se que no julgamento por ITEM ou preço global a readequação do valor inicial em relação ao valor final deverá ocorrer sendo utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final, sendo vedado valor superior ao orçado pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

11.6.1 É de responsabilidade da empresa reajustar a proposta na plataforma.

11.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.7.2 A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.7.3 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.7.4 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8 DAS DILIGÊNCIAS:

11.8.1 É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme disposto no Art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

11.8.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentaçãode novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39,§4º).

11.8.3 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas alinea b, o pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio de campo indicado no sistema:

11.8.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8.3.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.8.3.3 Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, notas fiscais relativas ao (s) atestado(s) técnico(s) emitido(s).

11.8.3.4 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto neste edital.

11.8.3.5 Havendo falhas na proposta, o pregoeiro poderá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do Art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3.6 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME. O pregoeiro abrirá prazo de até 24 horas para que a Empresa comprove a viabilidade da proposta.

11.8.3.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

12 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.2 A impugnação e pedido de esclarecimentos deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco.

12.3 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.4 Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 12.2 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

12.5 A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BNC e IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

12.7 As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13 RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, **em até 15 (quinze) minutos do final da sessão pública**, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

13.3 As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco.

13.6 O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

a) **manter** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

b) **rever** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

14.2 Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

14.3 A Autoridade competente emitirá a decisão final.

14.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

15 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS

15.1 Após a homologação a contratante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar **o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços** através do e-mail informado no cadastro da plataforma BNC, devendo ser devolvido assinado por igual período.

15.2 Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

17 SANÇÕES

17.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal De Camboriú, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor do contrato licitado, por dia de inadimplência de execução, até o limite de 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
b) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
c) Advertência;
d) Sanções de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 03 a 6 anos, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021;

17.1.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros;

17.1.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ;

17.1.3.1 O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

17.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

outras medidas cabíveis.

17.3 Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

I) a natureza e a gravidade da infração;
II) os danos causados à Administração, aos usuários do serviço público ou a terceiros;
III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV) a vantagem auferida pelo infrator;
V) a existência de dolo ou má-fé;
VI) a reincidência;
VII) a cooperação do contratado para apuração dos fatos;
VIII) a adoção voluntária de medidas corretivas;
IX) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, compliance ou governança corporativa.

17.4 Constituem circunstâncias agravantes:
I) reincidência;
II) fraude documental;
III) ocultação de informações;
IV) resistência injustificada à fiscalização;
V) prejuízo relevante à continuidade do serviço público.

17.5 Constituem circunstâncias atenuantes:
I) inexistência de dano relevante;
II) pronta correção da irregularidade;
III) colaboração efetiva com a Administração;
IV) adoção espontânea de medidas mitigadoras.

17.6 A aplicação das sanções observará processo administrativo regularmente instaurado, na forma dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e também o disposto na Lei Municipal 3691/2025.

17.7 Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado ao LICITANTE o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18 PAGAMENTO E DA GARANTIA

18.1 Os critérios de forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

18.2 A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital, anexos e termo de referência.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária, pelo (a) Pregoeiro (a).

19.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta- feira, e em horário estabelecido das **12h 00min às 18h 00min**.

19.4 Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

19.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por email.

19.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina**,** considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.14 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
ANEXO II – Termo de Referência (TR);
ANEXO III – Documentação para habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Proposta;
ANEXO V – Declaração Unificada
ANEXO VI – Declaração ME/EPP;
ANEXO VII – Minuta ata de Registro de Preço

Camboriú, 10 de Novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

EDUARDO MELO REBELLO
Secretário de Agricultura

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2026 - PMC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 029/2026 – SMA

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais e acessórios hidráulicos, pneumáticos e correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas, implementos agrícolas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras e Serviços Urbanos.

Os equipamentos pertencentes à Administração Municipal são empregados diariamente na execução de serviços essenciais de interesse público, tais como manutenção e recuperação de estradas vicinais, conservação de vias públicas, limpeza urbana, drenagem pluvial, manutenção de espaços públicos, apoio às atividades da agricultura familiar, transporte de materiais, execução de serviços de infraestrutura e demais ações inerentes às competências das Secretarias.

Em razão da utilização contínua desses equipamentos, é natural o desgaste de componentes hidráulicos e pneumáticos, exigindo manutenções preventivas e corretivas frequentes. A indisponibilidade desses materiais inviabiliza a realização dos reparos necessários, ocasionando a paralisação de máquinas e veículos, aumento do tempo de inatividade da frota, comprometimento da prestação dos serviços públicos e elevação dos custos operacionais decorrentes de falhas mecânicas mais severas.

A contratação busca garantir a disponibilidade imediata de mangueiras hidráulicas, terminais, conexões, adaptadores, registros, válvulas, engates rápidos, abraçadeiras e demais acessórios indispensáveis ao restabelecimento das condições operacionais dos equipamentos, reduzindo o tempo de manutenção e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando que a necessidade desses materiais decorre de situações imprevisíveis, como rompimentos de mangueiras, vazamentos, desgaste natural e substituições decorrentes da manutenção corretiva, torna-se inviável estabelecer previamente a quantidade exata de cada item a ser utilizada durante o período contratual. Dessa forma, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias ou formação de estoques excessivos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza estimada e contínua da demanda, permitindo que a Administração realize as aquisições apenas quando efetivamente necessárias, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Assim, a presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras e Serviços Urbanos, assegurando maior disponibilidade da frota municipal, redução do tempo de paralisação dos equipamentos, otimização dos recursos públicos e atendimento eficiente às necessidades da população.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O objeto da contratação foi previsto no PCA 2026 disponível em https://camboriu.sc.gov.br/plano-de-contratacao-anual-202-municipio-de-camboriu/, o objeto em questão encontra-se previsto no referido documento, demonstrando, desta forma, o alinhamento com o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

planejamento da Administração.

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

1.A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais e acessórios hidráulicos, pneumáticos e correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas, implementos agrícolas e demais equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras e Serviços Urbanos.

2.Os materiais fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, remanufaturados, recondicionados, recuperados, reciclados, reprocessados ou que apresentem qualquer indício de utilização anterior.

3.Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na planilha de itens deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, bitolas, tipos de rosca, pressão nominal de trabalho, pressão de ruptura, temperatura de operação, material de fabricação, composição química, resistência mecânica e demais características exigidas para cada item.

4.As mangueiras hidráulicas deverão ser fabricadas conforme as normas SAE, ISO, DIN ou equivalentes aplicáveis ao modelo ofertado, suportando, no mínimo, as pressões de trabalho e de ruptura especificadas, devendo apresentar elevada resistência à abrasão, torção, intempéries, raios UV, ozônio, óleos hidráulicos, combustíveis, graxas e demais agentes químicos inerentes à operação.

5.Os terminais, conexões, adaptadores, válvulas, registros, engates rápidos e demais componentes metálicos deverão possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras, deformações, corrosão, oxidação ou imperfeições que possam comprometer a vedação, a resistência mecânica ou a vida útil do componente.

6.Todos os produtos deverão ser compatíveis com os equipamentos da frota municipal, dispensando adaptações, usinagens ou modificações para sua instalação.

7.Todos os materiais deverão ser fornecidos em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas quando aplicável, contendo identificação do fabricante, código do produto, lote, data de fabricação, quando existente, e demais informações necessárias à rastreabilidade.

8.Não serão aceitos materiais que apresentem sinais de uso, oxidação, corrosão, amassamentos, deformações, trincas, danos ou quaisquer avarias que comprometam sua integridade ou funcionamento, bem como produtos com embalagens violadas, fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, de qualidade inferior à exigida ou incompatíveis com os equipamentos da Administração Municipal, ficando a contratada obrigada à sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o Município.

9.A contratada deverá manter estoque suficiente para garantir o atendimento das solicitações da Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, não sendo admitida justificativa de indisponibilidade do produto para o descumprimento do prazo contratual.

10. A reincidência no fornecimento de materiais em desacordo com as especificações poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

11. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal, permanecendo a contratada responsável pelos vícios ocultos e pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de garantia.

Exigências de Amostra: Não se aplica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Sustentabilidade: A empresa deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf;

Catálogo eletrônico de padronização: Conforme Art.8º. Decreto Municipal 4048/2022, Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados, tendo em vista que o Município ainda não possui catalogo próprio, sendo assim utilizado o descritivo que atendem a necessidade da Secretaria.

Bens de luxo: Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, o bem a ser adquirido não se enquadra em bens de luxo, conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 4048/2022.

Indicação de Marca ou modelo: Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação: Não haverá exigência de garantia da contratação.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para atender à necessidade em questão, realizamos uma pesquisa das contratações feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. O objetivo era identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem às demandas da Administração Municipal.

Além disso, ao verificar os valores estimados e modalidades de licitação utilizadas nas contratações similares, observamos que o Pregão Eletrônico foi amplamente empregado. Essa modalidade foi adotada por ser apropriada para objetos comuns e permite o julgamento pelo menor preço, buscando a obtenção de propostas mais vantajosas.

Devido a característica de bem comum, facilmente encontrado no mercado, vislumbra-se a participação no processo licitatório de diversos fornecedores e, consequentemente, ampla disputa nos preços, por este motivo supõe-se não enfrentar dificuldades na condução deste certame.

Dessa forma, a pesquisa de mercado confirma a viabilidade técnica e econômica da contratação, indicando que a solução escolhida atende ao interesse público e se mostra compatível com as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras e Serviços Urbanos, assegurando a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota, máquinas, equipamentos e implementos utilizados na prestação dos serviços públicos.

Pesquisa de preços:

ITEM 01

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 38,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 37,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 42,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 35,00

Média de preços: R$ 38,00

ITEM 02

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 10,52
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 12,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 9,90

Média de preços: R$ 10,86

ITEM 03

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 11,25
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 9,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 14,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,50

Média de preços: R$10,71

ITEM 04

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 27,60
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 25,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 26,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 24,50

Média de preços: R$25,90

ITEM 05

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 23,80
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 23,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 27,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 20,90

Média de preços: R$23,80

ITEM 06

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 29,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 28,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 35,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 26,00

Média de preços: R$29,83

ITEM 07

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 26,52
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP – Município de Santa Helena/SC PCE 57/2024 – R$ 41,59
https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2024/193

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 20,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 25,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 19,00

Média de preços: R$ 26,52

ITEM 08

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 20,89
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP – Município de Santa Helena/SC PCE 57/2024 – R$ 21,07
https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2024/193

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 19,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 26,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 17,00

Média de preços: R$ 20,89

ITEM 09

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 16,65

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Santa Helena/SC - Edital nº 57/2024 - R$ 21,80
https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2024/193

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 15,80

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 15,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 14,00

Média de preços: R$ 16,65

ITEM 10

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 9,11
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 4,90

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 6,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 4,00

Média de preços: R$6,13

ITEM 11

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 5,13
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 4,90

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 6,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 4,00

Média de preços: R$5,13

ITEM 12

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 12,07
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Jacinto Machado/SC - Ato nº PRD 121/2025 - R$ 13,00
https://pncp.gov.br/app/editais/82960758000136/2025/201

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 12,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 7,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$ 10,81

ITEM 13

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 19,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 19,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 23,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 17,00

Média de preços: R$19,83

ITEM 14

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 42,37
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 43,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 43,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 41,00

Média de preços: R$42,37

ITEM 15

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 163,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Caibi/SC - Ato nº 244 | Processo 286/2025 - R$ 152,00
https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2025/232

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 167,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 170,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 165,00

Média de preços: R$163,50

ITEM 16

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 156,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 152,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 165,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 150,00

Média de preços: R$156,00

ITEM 17

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 40,66
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 36,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 41,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 34,00

Média de preços: R$37,97

ITEM 18

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 30,81
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 22,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 25,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 21,00

Média de preços: R$24,70

ITEM 19

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 25,07
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Santa Helena/SC - Edital nº 57/2024 - R$ 30,56
https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2024/193

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 19,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 32,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 18,00

Média de preços: R$ 25,07

ITEM 20

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 26,93
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 26,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 28,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 26,00

Média de preços: R$26,86

ITEM 21

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 48,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 47,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 53,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 45,00

Média de preços: R$48,33

ITEM 22

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 117,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 115,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 126,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 110,00

Média de preços: R$117,00

ITEM 23

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 30,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 28,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 34,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 27,00

Média de preços: R$30,00

ITEM 24

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 51,18
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Caibi/SC - Ato nº PRD 919/2025 - R$ 30,00
https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2025/982

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 57,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 62,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 55,00

Média de preços: R$ 51,18

ITEM 25

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 40,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 41,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 40,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 39,00

Média de preços: R$40,00

ITEM 26

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 14,18
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 9/2025 - R$ 12,00
https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2025/10

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 22,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,00

Média de preços: R$13,24

ITEM 27

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 17,20
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 9/2025 - R$ 15,00
https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2025/10

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 15,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 18,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 13,50

Média de preços: R$15,84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 28

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 17,69
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 9/2025 - R$ 18,00
https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2025/10

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 19,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 21,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 17,00

Média de preços: R$18,64

ITEM 29

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 16,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 16,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 16,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 15,00

Média de preços: R$16,00

ITEM 30

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 19,23
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 18,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 22,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 17,00

Média de preços: R$19,23

ITEM 31

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 20,61
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 9/2025 - R$ 18,00
https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2025/10

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 21,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 27,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 19,00

Média de preços: R$21,12

ITEM 32

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 61,40
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 63,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 65,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 62,00

Média de preços: R$63,10

ITEM 33

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 194,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 194,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 196,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 193,00

Média de preços: R$194,50

ITEM 34

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 274,17
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 270,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 310,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 260,00

Média de preços: R$278,54

ITEM 35

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 63,53
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Santa Helena/SC - Edital nº 57/2024 - R$ 48,12
https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2024/193

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 67,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 74,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 65,00

Média de preços: R$63,53

ITEM 36

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 59,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 59,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 62,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 56,00

Média de preços: R$59,33

ITEM 37

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 34,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 34,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 37,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 31,50

Média de preços: R$34,50

ITEM 38

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 43,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 41,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 50,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 38,00

Média de preços: R$43,00

ITEM 39

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 167,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 167,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 175,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 160,00

Média de preços: R$167,33

ITEM 40

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 31,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 30,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 43,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 22,00

Média de preços: R$31,83

ITEM 41

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 67,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 70,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 68,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 65,00

Média de preços: R$67,83

ITEM 42

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 87,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 87,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 92,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 84,00

Média de preços: R$87,67

ITEM 43

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 84,57
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 84,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 87,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 82,00

Média de preços: R$84,57

ITEM 44

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 23,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 21,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 32,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 16,00

Média de preços: R$23,00

ITEM 45

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 23,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 24,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 26,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 19,00

Média de preços: R$23,33

ITEM 46

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 17,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 17,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 19,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 14,00

Média de preços: R$17,00

ITEM 47

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 241,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 240,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 260,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 223,00

Média de preços: R$241,00

ITEM 48

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 244,39
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 225,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 236,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 215,00

Média de preços: R$230,00

ITEM 49

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 121,73
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de São José do Cedro/SC - Edital nº PCP 97/2025 - R$ 120,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83026781000110/2025/141

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 110,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 125,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 99,00

Média de preços: R$115,15

ITEM 50

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 43,11
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 28,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 35,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 22,00

Média de preços: R$ 32,03

ITEM 51

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 30,77
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 14,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 20,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 13,80

Média de preços: R$ 19,89

ITEM 52

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 21,25
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 15,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 22,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 12,50

Média de preços: R$ 17,69

ITEM 53

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 153,99
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 172,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 177,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 160,00

Média de preços: R$165,87

ITEM 54

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 292,97
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 340,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 362,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 320,00

Média de preços: R$ 328,74

ITEM 55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 346,70
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 377,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 420,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 355,00

Média de preços: R$ 374,68

ITEM 56

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 583,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 565,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 634,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 550,00

Média de preços: R$583,00

ITEM 57

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 578,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 562,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 625,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 548,00

Média de preços: R$578,33

ITEM 58

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 955,17
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 935,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 1.015,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 915,00

Média de preços: R$955,17

ITEM 59

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 85,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 82,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 95,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 78,00

Média de preços: R$85,00

ITEM 60

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 211,63
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 210,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 261,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 185,00

Média de preços: R$217,03

ITEM 61

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 255,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 263,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 262,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 240,00

Média de preços: R$255,00

ITEM 62

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 119,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 117,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 135,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 105,00

Média de preços: R$119,00

ITEM 63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 1.333,85
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 1.170,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 1.150,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 1.100,00

Média de preços: R$1.188,46

ITEM 64

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 821,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 800,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 820,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 730,00

Média de preços: R$ 792,96

ITEM 65

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 41,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 45,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 52,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 30,00

Média de preços: R$42,00

ITEM 66

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 72,14
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 74,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 85,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 68,00

Média de preços: R$74,79

ITEM 67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 326,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 325,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 315,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 300,00

Média de preços: R$316,50

ITEM 68

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 553,27
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 420,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 410,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 395,00

Média de preços: R$444,82

ITEM 69

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 76,72
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 76,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 82,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 70,00

Média de preços: R$76,23

ITEM 70

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 57,73
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527
Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 52,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 64,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 46,00

Média de preços: R$54,96

ITEM 71

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 196,89

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 178,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 182,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 155,00

Média de preços: R$178,10

ITEM 72

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 58,30
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 63,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 75,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 58,00

Média de preços: R$ 63,83

ITEM 73

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 58,30
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 63,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 75,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 58,00

Média de preços: R$63,33

ITEM 74

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 58,30
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 63,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 75,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 58,00

Média de preços: R$63,33

ITEM 75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 58,30
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 63,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 75,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 58,00

Média de preços: R$63,83

ITEM 76

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 58,30
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 63,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 75,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 58,00

Média de preços: R$63,83

ITEM 77

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 58,30
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 63,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 75,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 58,00

Média de preços: R$63,83

ITEM 78

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 71,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 74,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 80,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 60,00

Média de preços: R$71,50

ITEM 79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 71,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 74,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 80,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 60,00

Média de preços: R$71,50

ITEM 80

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 71,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 74,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 80,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 60,00

Média de preços: R$71,50

ITEM 81

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 80,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 79,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 95,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 68,00

Média de preços: R$80,67

ITEM 82

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 93,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 90,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 106,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 85,00

Média de preços: R$93,67

ITEM 83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 81,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 82,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 85,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 78,00

Média de preços: R$81,67

ITEM 84

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 81,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 82,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 85,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 78,00

Média de preços: R$81,67

ITEM 85

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 81,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 82,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 85,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 78,00

Média de preços: R$81,67

ITEM 86

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 81,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 82,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 85,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 78,00

Média de preços: R$81,67

ITEM 87

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 81,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 82,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 85,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 78,00

Média de preços: R$81,67

ITEM 88

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 81,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 82,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 85,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 78,00

Média de preços: R$81,67

ITEM 89

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 183,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 174,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 215,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 160,00

Média de preços: R$183,00

ITEM 90

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 66,80
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 55,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 63,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 40,00

Média de preços: R$56,20

ITEM 91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 44,25
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 42,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 50,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 38,00

Média de preços: R$43,56

ITEM 92

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 44,25
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 42,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 50,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 38,00

Média de preços: R$43,56

ITEM 93

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 38,17
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 37,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 45,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 32,00

Média de preços: R$38,17

ITEM 94

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 44,17
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 40,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 53,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 39,00

Média de preços: R$44,17

ITEM 95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 41,29
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 40,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 53,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 39,00

Média de preços: R$43,45

ITEM 96

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 33,77
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Canoinhas/SC - Edital nº PCE 66/2025 - R$ 25,36
https://pncp.gov.br/app/editais/83102384000180/2025/333

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 36,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 41,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$28,00

Média de preços: R$32,93

ITEM 97

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 23,12
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 12,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,00

Média de preços: R$13,41

ITEM 98

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 15,91
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 12,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,00

Média de preços: R$11,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 99

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 36,98
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 32,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 43,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 25,00

Média de preços: R$34,25

ITEM 100

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 47,58
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 41,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 41,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 38,00

Média de preços: R$42,02

ITEM 101

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 16,43
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 12,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,00

Média de preços: R$11,73

ITEM 102

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 16,15
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 12,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,00

Média de preços: R$11,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 103

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 24,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 22,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 37,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 15,00

Média de preços: R$24,83

ITEM 104

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 13,03
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 14,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 15,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 10,00

Média de preços: R$13,03

ITEM 105

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 13,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 13,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 15,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 11,50

Média de preços: R$13,33

ITEM 106

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 92,73
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 95,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 100,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 83,00

Média de preços: R$92,73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 107

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 73,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 74,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 80,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 66,00

Média de preços: R$73,33

ITEM 108

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 16,07
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 15,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 20,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 12,50

Média de preços: R$16,07

ITEM 109

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 13,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 22,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,00

Média de preços: R$13,50

ITEM 110

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 7,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 6,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 4,80

Média de preços: R$7,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 111

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 7,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 6,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 5,50

Média de preços: R$7,33

ITEM 112

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 52,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 53,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 55,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 49,00

Média de preços: R$52,33

ITEM 113

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 25,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 22,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 30,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 19,00

Média de preços: R$24,17

ITEM 114

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 35,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 35,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 39,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 33,00

Média de preços: R$35,83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 115

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 13,57
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 14,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 15,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 11,00

Média de preços: R$13,57

ITEM 116

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 18,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 18,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 23,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 13,00

Média de preços: R$18,33

ITEM 117

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 3,13
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 2,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 5,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 1,50

Média de preços: R$ 2,93

ITEM 118

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 2,58
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 2,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 5,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 1,50

Média de preços: R$ 2,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 119

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 22,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 22,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 30,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 15,00

Média de preços: R$22,33

ITEM 120

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 12,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 11,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 15,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 9,00

Média de preços: R$12,00

ITEM 121

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 10,93
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 10,30

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 14,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,50

Média de preços: R$10,93

ITEM 122

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 18,76
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 25,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 27,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 10,00

Média de preços: R$20,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 123

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 34,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 32,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 45,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 26,00

Média de preços: R$34,33

ITEM 124

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 16,58
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 14,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 26,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 11,00

Média de preços: R$17,07

ITEM 125

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 14,06
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 12,30

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 20,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 10,50

Média de preços: R$14,34

ITEM 126

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 269,70
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 278,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 345,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 250,00

Média de preços: R$285,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 127

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 106,25
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 91,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 97,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 82,00

Média de preços: R$94,06

ITEM 128

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 124,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 123,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 150,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 100,00

Média de preços: R$124,33

ITEM 129

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 98,21
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 75,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 82,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 62,00

Média de preços: R$79,43

ITEM 130

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 214,37
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 214,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 237,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 192,00

Média de preços: R$214,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 131

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 184,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 186,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 192,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 175,00

Média de preços: R$184,33

ITEM 132

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 181,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 185,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 190,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 170,00

Média de preços: R$181,83

ITEM 133

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 177,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 179,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 187,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 167,00

Média de preços: R$177,83

ITEM 134

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 132,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 135,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 138,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 125,00

Média de preços: R$132,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 135

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 64,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 74,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 68,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 52,00

Média de preços: R$64,67

ITEM 136

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 300,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 296,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 321,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 285,00

Média de preços: R$300,83

ITEM 137

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 87,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 88,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 92,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 83,00

Média de preços: R$87,67

ITEM 138

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 229,90
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 234,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 240,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 215,00

Média de preços: R$229,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 139

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 222,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 226,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 245,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 197,00

Média de preços: R$222,67

ITEM 140

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 193,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 198,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 195,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 186,00

Média de preços: R$193,00

ITEM 141

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 135,24
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 136,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 148,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 125,00

Média de preços: R$136,06

ITEM 142

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 101,18
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 78,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 82,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 75,00

Média de preços: R$84,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 143

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 70,38
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 64,30

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 67,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 50,00

Média de preços: R$63,05

ITEM 144

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 44,76
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 32,10

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 45,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 30,00

Média de preços: R$37,97

ITEM 145

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 19,23
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 15,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 22,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 10,00

Média de preços: R$16,73

ITEM 146

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 88,15
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 92,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 120,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 85,00

Média de preços: R$96,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 147

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 65,64
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 68,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 75,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 52,00

Média de preços: R$65,29

ITEM 148

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 21,37
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 19,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 26,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 17,50

Média de preços: R$20,97

ITEM 149

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 28,78
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 32,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 37,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 26,00

Média de preços: R$ 31,12

ITEM 150

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 33,35
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 26,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 32,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 20,00

Média de preços: R$27,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ITEM 151

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 23,54
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

PNCP - Município de Santa Helena/SC - Edital nº CCE 3/2025 - R$ 28,82
https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2025/110

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 20,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 30,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 16,00

Média de preços: R$23,77

ITEM 152

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 18,15
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 18,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 22,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 15,00

Média de preços: R$18,29

ITEM 153

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 18,31
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 22,30

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 25,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 10,00

Média de preços: R$18,90

ITEM 154

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 48,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 47,90

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 54,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 45,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$48,85

ITEM 155

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 143,17
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 145,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 154,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 130,00

Média de preços: R$143,17

ITEM 156

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 271,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 279,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 285,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 250,00

Média de preços: R$271,50

ITEM 157

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 270,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 257,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 310,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 245,00

Média de preços: R$270,67

ITEM 158

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 189,82
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 180,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 220,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 168,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$189,82

ITEM 159

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 260,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 265,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 270,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 245,00

Média de preços: R$260,00

ITEM 160

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 147,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 153,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 150,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 139,00

Média de preços: R$147,33

ITEM 161

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 55,05
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 58,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 64,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 55,00

Média de preços: R$58,19

ITEM 162

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 24,88
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 27,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 32,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 24,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$27,35

ITEM 163

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 126,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 122,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 142,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 116,00

Média de preços: R$126,67

ITEM 164

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 308,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 310,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 355,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 260,00

Média de preços: R$308,33

ITEM 165

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 101,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 95,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 115,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 93,00

Média de preços: R$101,33

ITEM 166

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 73,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 71,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 83,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 67,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$73,83

ITEM 167

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 197,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 192,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 220,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 180,00

Média de preços: R$197,33

ITEM 168

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 7,33
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 7,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 10,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 5,00

Média de preços: R$7,33

ITEM 169

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 10,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 9,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 15,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 8,00

Média de preços: R$10,67

ITEM 170

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 15,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 15,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 20,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 12,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$15,83

ITEM 171

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 15,83
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 15,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 20,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 12,00

Média de preços: R$15,83

ITEM 172

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 27,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 26,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 34,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 20,00

Média de preços: R$27,00

ITEM 173

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 23,93
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 27,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 36,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 21,00

Média de preços: R$27,11

ITEM 174

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 26,79
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 29,30

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 41,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 25,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$30,52

ITEM 175

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 23,07
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 22,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 33,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 19,00

Média de preços: R$24,39

ITEM 176

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 29,30
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 35,20

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 38,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 28,00

Média de preços: R$32,75

ITEM 177

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 128,24
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 45,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 52,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 38,50

Média de preços: R$65,94

ITEM 178

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 73,67
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 73,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 85,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 63,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$73,67

ITEM 179

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 43,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 42,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 52,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 36,00

Média de preços: R$43,50

ITEM 180

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 31,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 32,50

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 41,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 21,00

Média de preços: R$31,50

ITEM 181

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 40,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 41,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 47,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 33,00

Média de preços: R$40,50

ITEM 182

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 41,00
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 40,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 52,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 31,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Média de preços: R$41,00

ITEM 183

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 63,10
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 58,30

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 75,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 56,00

Média de preços: R$63,10

ITEM 184

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 32,74
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 29,90

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 42,50

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 26,00

Média de preços: R$32,79

ITEM 185

PNCP – Município de Camboriú/SC – PCE 131/2025 – R$ 53,50
https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/527

Cotação com a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - R$ 52,00

Cotação com a empresa SÃO JOSÉ PARTS E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 60,00

Cotação com a empresa JC FLEX MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA - R$ 48,00

Média de preços: R$53,38

Valor total da contratação R$ 145.226,33 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Un	Valor total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

01	Mangueira hidráulica PT2500 1/2" - alta pressão	Mt	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
02	Mangueira pneumática para pressão até 500 PSI, diâme 5/16"	Mt	200	R$ 10,86	R$ 2.172,00
03	Mangueira pneumática para pressão até 500 PSI, diâme 3/8"	Mt	200	R$ 10,71	R$ 2.142,00
04	Mangueira para lavagem de veículos e equipamentos, diâmetro 1/2"	Mt	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
05	Mangueira hidráulica SAE 100 R1AT, 1/4", 1 trama, 325 PSI	Mt	150	R$ 23,80	R$ 3.570,00
06	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT, 1/4", 2 tramas, 58 PSI	Mt	150	R$ 29,83	R$ 4.474,50
07	Terminal hidráulico fêmea JIC 45° para conexão 7/16" x 1/4"	Pc	50	R$ 26,52	R$ 1.326,00
08	Terminal hidráulico fêmea JIC 90° para conexão 7/16" x 1/4"	Pc	10	R$ 20,89	R$ 208,90
09	Terminal hidráulico macho JIC reto para conexão 1/2" x 1/4"	Pc	30	R$ 16,65	R$ 499,50
10	Capa prensável hidráulica R7 para mangueira 1/4"	Pc	150	R$ 6,13	R$ 919,50
11	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/4", 1 trama	Un	50	R$ 5,13	R$ 256,50
12	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/4", 2 tramas	Pc	30	R$ 10,81	R$ 324,30
13	Mangueira hidráulica SAE 100 R1AT Liteflex, 1/4", 1 tra 3265 PSI	Mt	60	R$ 19,83	R$ 1.189,80
14	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT Primeflex, 1/2", 2 tramas, 4000 PSI	Mt	30	R$ 42,37	R$ 1.271,10
15	Mangueira hidráulica, 1/2", 4 espirais, 6000 PSI	Mt	20	R$ 163,50	R$ 3.270,00
16	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT Primeflex, 3/4", 4 espirais, 6090 PSI	Mt	20	R$ 156,00	R$ 3.120,00
17	Mangueira para sucção, diâmetro 2"	Mt	150	R$ 37,97	R$ 5.695,50
18	Mangueira para sucção, diâmetro 1 1/2"	Mt	150	R$ 24,70	R$ 3.705,00
19	Terminal hidráulico fêmea JIC reta para conexão 7/8" x 1/2"	Pc	12	R$ 25,07	R$ 300,84
20	Terminal hidráulico macho JIC reto para conexão 7/8" x 1/2"	Pc	12	R$ 26,86	R$ 322,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

21	Terminal hidráulico macho métrico DKO pesada, 28 mm 5/8"	Pc	8	R$ 48,33	R$ 386,64
22	Terminal hidráulico fêmea DKO pesada, 90° 28 mm x 5/8	Pc	8	R$ 117,00	R$ 936,00
23	Terminal hidráulico macho sede plana ORFS reto, 1" x 1	Pc	8	R$ 30,00	R$ 240,00
24	Terminal hidráulico fêmea sede plana ORFS 45°, 1" x 1/	Pc	10	R$ 51,18	R$ 511,80
25	Terminal hidráulico fêmea sede plana ORFS reta, 1" x 1/	Pc	10	R$ 40,00	R$ 400,00
26	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/2", 2 tramas importada	Pc	60	R$ 13,24	R$ 794,40
27	Capa prensável hidráulica para mangueira 5/8", 2 tramas importada	Pc	20	R$ 15,84	R$ 316,80
28	Capa prensável hidráulica para mangueira 3/4", 2 tramas	Un	30	R$ 18,64	R$ 559,20
29	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/2", 4 tramas raiada	Pc	18	R$ 16,00	R$ 288,00
30	Capa prensável hidráulica para mangueira 3/8", 4 tramas raiada	Pc	12	R$ 19,23	R$ 230,76
31	Capa prensável hidráulica para mangueira 5/8", 4 tramas	Pc	30	R$ 13,24	R$ 397,20
32	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT 5/8", 2 tramas, 361 PSI	Mt	15	R$ 63,10	R$ 946,50
33	Mangueira hidráulica 5/8", 4 espirais, 5000 PSI	Mt	5	R$ 194,50	R$ 972,50
34	Mangueira hidráulica 1", 4 espirais, 5500 PSI	Mt	15	R$ 278,54	R$ 4.178,10
35	Terminal hidráulico macho fixo NPT reto 1" x 1"	Pc	10	R$ 63,53	R$ 635,30
36	Terminal hidráulico fêmea reta boleada BSP 1" x 1"	Pc	10	R$ 59,33	R$ 593,30
37	Terminal hidráulico fêmea reta boleada BSP 3/4" x 5/8"	Pc	6	R$ 34,50	R$ 207,00
38	Terminal hidráulico macho fixo NPT reto 3/4" x 5/8"	Pc	6	R$ 43,00	R$ 258,00
39	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 1 5/8" x fêmea JIC 5/16"	Un	4	R$ 167,33	R$ 669,32
40	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 7/16" x fêmea JIC 7/16"	Un	10	R$ 31,83	R$ 318,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

41	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 1 1/16" x fêmea JIC 1/16"	Un	5	R$ 67,83	R$ 339,15
42	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1" x macho JIC 1 5/16"	Un	5	R$ 87,67	R$ 438,35
43	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1" x macho JIC 1 1/16"	Un	5	R$ 84,57	R$ 422,85
44	Adaptador hidráulico reto macho BSP 3/8" x macho ORF 11/16"	Un	10	R$ 23,00	R$ 230,00
45	Adaptador hidráulico reto macho NPT 3/4" x macho JIC 3/4"	Un	5	R$ 23,33	R$ 116,65
46	Adaptador hidráulico reto macho JIC 7/16" x macho BSP 3/8"	Un	10	R$ 17,00	R$ 170,00
47	Mangueira hidráulica 2 SAE 100 R4 sucção de óleo com arame	Mt	5	R$ 241,00	R$ 1.205,00
48	Mangueira para sucção, diâmetro 6"	Mt	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
49	Mangueira para sucção, diâmetro 4"	Mt	10	R$ 115,15	R$ 1.151,50
50	Mangueira PVC 3"	Mt	100	R$ 32,03	R$ 3.203,00
51	Mangueira PVC 2"	Mt	100	R$ 19,89	R$ 1.989,00
52	Mangueira PVC 1 1/2"	Mt	100	R$ 17,69	R$ 1.769,00
53	Engate rápido macho face plana 1/2 - 1/2" NPT interno	Un	5	R$ 165,87	R$ 829,35
54	Engate rápido face plana fêmea 1/2 - 1/2" NPT interno c trava	Un	5	R$ 328,74	R$ 1.643,70
55	Engate rápido macho face plana 3/4 - 3/4" NPT interno	Un	5	R$ 374,68	R$ 1.873,40
56	Engate rápido face plana 3/4 - 3/4" NPT interno fêmea c trava NBR	Un	5	R$ 583,00	R$ 2.915,00
57	Engate rápido macho face plana 1" NPT 1V NBR	Un	5	R$ 578,33	R$ 2.891,65
58	Engate rápido face plana 1 - 1" NPT interno fêmea com trava NBR	Un	5	R$ 955,17	R$ 4.775,85
59	Pino conector macho engate hidráulico ISO-A 3/4"	Pc	4	R$ 85,00	R$ 340,00
60	Engate fêmea hidráulico ISO-A 3/4"	Pc	4	R$ 217,03	R$ 868,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

61	Engate fêmea hidráulico ISO-A 1"	Pc	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00
62	Pino conector macho engate hidráulico ISO-A 1"	Pc	4	R$ 119,00	R$ 476,00
63	Registro de esfera 4" passagem plena	Un	5	R$ 1.188,46	R$ 5.942,30
64	Registro de esfera 3" passagem plena	Un	5	R$ 792,96	R$ 3.964,80
65	Registro de esfera 3/8" passagem plena	Un	10	R$ 42,00	R$ 420,00
66	Registro de esfera 3/4" passagem plena	Un	10	R$ 74,79	R$ 747,90
67	Registro de esfera 2" passagem plena	Un	10	R$ 316,50	R$ 3.165,00
68	Registro de esfera 2 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 444,82	R$ 4.448,20
69	Registro de esfera 1" passagem plena	Un	10	R$ 76,23	R$ 762,30
70	Registro de esfera 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 54,96	R$ 549,60
71	Registro de esfera 1 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 178,10	R$ 1.781,00
72	Esguicho de alumínio curto passagem 2,2mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
73	Esguicho de alumínio curto passagem 2,6mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
74	Esguicho de alumínio curto passagem 2,7mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
75	Esguicho de alumínio curto passagem 3,1mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
76	Esguicho de alumínio curto passagem 3,5mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
77	Esguicho de alumínio curto passagem 3mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
78	Esguicho excêntrico preto/azul gicle 4,6mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00
79	Esguicho excêntrico preto gicle 4,0mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00
80	Esguicho excêntrico gicle 3,2mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

81	Esguicho hidrolavadora diamante 1,5mm	Un	4	R$ 80,67	R$ 322,68
82	Esguicho hidrolavadora diamante 1mm	Un	4	R$ 93,67	R$ 374,68
83	Esguicho hidrolavadora diamante 2,2mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
84	Esguicho hidrolavadora diamante 2,5mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
85	Esguicho hidrolavadora diamante 2,9mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
86	Esguicho hidrolavadora diamante 3,2mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
87	Esguicho hidrolavadora diamante 4mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
88	Esguicho hidrolavadora diamante 4,6mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
89	Esguicho hidrolavadora excêntrico longo metálico	Un	4	R$ 183,00	R$ 732,00
90	Pistola bico de ar pneumático para limpeza	Un	4	R$ 56,20	R$ 224,80
91	Bico de ar para limpeza BC 50-A	Un	4	R$ 43,56	R$ 174,24
92	Bico de ar para limpeza BC 50-P	Un	4	R$ 43,56	R$ 174,24
93	Bico pulverizador ar com gatilho PL05	Un	5	R$ 38,17	R$ 190,85
94	Bico pulverizador plástico curto MS 3-BC	Un	5	R$ 44,17	R$ 220,85
95	Bico de ar para limpeza com botão MS 6	Un	5	R$ 43,45	R$ 217,25
96	Bico para encher pneu duplo 825	Un	5	R$ 32,93	R$ 164,65
97	Terminal engate rápido rosca fêmea 1/4"	Un	20	R$ 13,41	R$ 268,20
98	Terminal engate rápido rosca macho 1/4"	Un	20	R$ 11,60	R$ 232,00
99	Engate rápido fêmea 1/4"	Un	20	R$ 34,25	R$ 685,00
100	Engate rápido rosca macho 1/2"	Un	20	R$ 42,02	R$ 840,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

101	Terminal engate para mangueira 1/4"	Un	10	R$ 11,73	R$ 117,30
102	Terminal engate para mangueira 5/16"	Un	10	R$ 11,66	R$ 116,60
103	Mangueira agrícola PT 700 PSI 1/2"	Mt	30	R$ 24,83	R$ 744,90
104	Mangueira agrícola PT 700 PSI 5/16"	Mt	50	R$ 13,03	R$ 651,50
105	Mangueira agrícola PT 700 PSI 3/8"	Mt	30	R$ 13,33	R$ 399,90
106	Abraçadeira zincada mangotão 200mm x 212mm (32mm	Un	5	R$ 92,73	R$ 463,65
107	Abraçadeira zincada mangotão 162mm x 174mm (32mm	Un	5	R$ 73,33	R$ 366,65
108	Abraçadeira zincada RSF 14mm 235mm x 254mm	Un	5	R$ 16,07	R$ 80,35
109	Abraçadeira zincada RSF 14mm 178mm x 197mm	Un	5	R$ 13,50	R$ 67,50
110	Abraçadeira zincada RSF 14mm 38mm x 51mm	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
111	Abraçadeira zincada RSF 14mm 64mm x 83mm	Un	5	R$ 7,33	R$ 36,65
112	Abraçadeira zincada mangotão 117mm x 129mm (32mm	Un	5	R$ 52,33	R$ 261,65
113	Abraçadeira zincada mangotão 86mm x 94mm (32mm)	Un	5	R$ 24,17	R$ 120,85
114	Abraçadeira zincada mangotão 67mm x 75mm (32mm)	Un	5	R$ 35,83	R$ 179,15
115	Abraçadeira zincada mangotinho 23mm x 28mm (21mm	Un	5	R$ 13,57	R$ 67,85
116	Abraçadeira zincada mangotinho 39mm x 47mm (21mm	Un	5	R$ 18,33	R$ 91,65
117	Abraçadeira zincada 9mm micro 9mm x 13mm	Un	30	R$ 2,93	R$ 87,90
118	Abraçadeira zincada 9mm micro 19mm x 27mm	Un	10	R$ 2,80	R$ 28,00
119	Abraçadeira tucho simples 60mm x 63mm	Un	5	R$ 22,33	R$ 111,65
120	Abraçadeira inox RSF 9mm 51mm x 64mm	Un	5	R$ 12,00	R$ 60,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

121	Abraçadeira tucho simples 19mm x 21mm	Un	10	R$ 10,93	R$ 109,30
122	Abraçadeira tucho simples 32mm x 35mm	Un	5	R$ 20,32	R$ 101,60
123	Abraçadeira tucho simples 98mm x 103mm	Un	5	R$ 34,33	R$ 171,65
124	Abraçadeira tucho simples 43mm x 46mm	Un	10	R$ 17,07	R$ 170,70
125	Abraçadeira tucho simples 38mm x 41mm	Un	10	R$ 14,34	R$ 143,40
126	Válvula de PE cebola fundida 3"	Un	2	R$ 285,70	R$ 571,40
127	Válvula de PE cebola fundida 1 1/2"	Un	2	R$ 94,06	R$ 188,12
128	Espigão macho fundido adaptador simples 4"	Un	2	R$ 124,33	R$ 248,66
129	Espigão macho fundido adaptador simples 3"	Un	2	R$ 79,43	R$ 158,86
130	Engate rápido Camlock ERT-B 4" BSP alumínio	Un	2	R$ 214,37	R$ 428,74
131	Engate rápido Camlock ERT-B 3" BSP alumínio	Un	2	R$ 184,33	R$ 368,66
132	Engate rápido Camlock ERT-B 2 1/2" BSP alumínio	Un	2	R$ 181,83	R$ 363,66
133	Engate rápido Camlock ERT-E 4" alumínio	Un	2	R$ 177,83	R$ 355,66
134	Engate rápido Camlock ERT-E 3" alumínio	Un	2	R$ 132,67	R$ 265,34
135	Engate rápido Camlock ERT-E 2" alumínio	Un	2	R$ 64,67	R$ 129,34
136	Engate adaptação Camlock ERT AA adaptador 2 1/2 x adaptador 2 1/2" alumínio	Un	2	R$ 300,83	R$ 601,66
137	Engate rápido Camlock IMP-F 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 87,67	R$ 175,34
138	Engate rápido Camlock IMP-D 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 229,90	R$ 459,80
139	Engate rápido Camlock IMP-B 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 222,67	R$ 445,34
140	Engate rápido Camlock ERT-C 3" alumínio	Un	2	R$ 193,00	R$ 386,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

141	Luva galvanizada 4"	Un	2	R$ 136,06	R$ 272,12
142	Luva galvanizada 3"	Un	2	R$ 84,17	R$ 168,34
143	Luva galvanizada 2 1/2"	Un	2	R$ 63,05	R$ 126,10
144	Luva galvanizada 2"	Un	4	R$ 37,97	R$ 151,88
145	Luva galvanizada 1"	Un	6	R$ 19,23	R$ 115,38
146	Luva redução galvanizada 3 x 2 1/2"	Un	2	R$ 96,29	R$ 192,58
147	Tee galvanizado 2"	Un	2	R$ 65,29	R$ 130,58
148	Tee galvanizado 1"	Un	4	R$ 20,97	R$ 83,88
149	Cotovelo joelho galvanizado 1 1/2" x 90°	Un	4	R$ 31,12	R$ 124,48
150	Bucha de redução galvanizada 2 x 1 1/2"	Un	4	R$ 27,96	R$ 111,84
151	Bucha de redução galvanizada 1 1/2 x 1 1/4"	Un	5	R$ 23,77	R$ 118,85
152	Niple duplo galvanizado 1 1/4"	Un	5	R$ 18,29	R$ 91,45
153	Niple duplo galvanizado 1"	Un	5	R$ 18,90	R$ 94,50
154	Niple duplo galvanizado 2 1/2"	Un	5	R$ 48,50	R$ 242,50
155	Emenda reta para mangueira fundida 4" com ranhura dupla	Un	2	R$ 143,17	R$ 286,34
156	Emenda reta para mangueira fundida 6" com ranhura dupla	Un	2	R$ 271,50	R$ 543,00
157	Engate Camlock ERT-DER acoplador 4" x espigão 3" alumínio	Un	2	R$ 270,67	R$ 541,34
158	Engate Camlock ERT-AER adaptador 4" x espigão 3" alumínio	Pc	2	R$ 189,82	R$ 379,64
159	Engate Camlock ERT-DER acoplador 4" x espigão 2" alumínio	Un	2	R$ 260,00	R$ 520,00
160	Engate Camlock ERT-AER adaptador 4" x espigão 2" alumínio	Un	2	R$ 147,33	R$ 294,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

161	Mangueira sucção arame reforçada atóxica 1 1/2"	Mt	10	R$ 58,19	R$ 581,90
162	Mangueira sucção arame reforçada atóxica 3/4"	Mt	10	R$ 27,35	R$ 273,50
163	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 1/2'	Mt	10	R$ 126,67	R$ 1.266,70
164	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 3/4'	Mt	10	R$ 308,33	R$ 3.083,30
165	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 3/8'	M	10	R$ 101,33	R$ 1.013,30
166	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 1/4'	Mt	10	R$ 73,83	R$ 738,30
167	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 5/8'	Mt	10	R$ 197,33	R$ 1.973,30
168	Capa prensável hidráulica Teflon 1/4"	Un	20	R$ 7,33	R$ 146,60
169	Capa prensável hidráulica Teflon 3/8"	Un	20	R$ 10,67	R$ 213,40
170	Capa prensável hidráulica Teflon 1/2"	Un	10	R$ 15,83	R$ 158,30
171	Capa prensável hidráulica Teflon 5/8"	Un	10	R$ 15,83	R$ 158,30
172	Capa prensável hidráulica Teflon 3/4"	Un	10	R$ 27,00	R$ 270,00
173	Capa para mangueira R6 3/8"	Un	10	R$ 27,11	R$ 271,10
174	Capa para mangueira R6 1/2"	Un	10	R$ 30,52	R$ 305,20
175	Capa para mangueira R6 5/8"	Un	10	R$ 24,39	R$ 243,90
176	Capa para mangueira R6 3/4"	Un	10	R$ 32,75	R$ 327,50
177	Capa para mangueira R6 1"	Un	10	R$ 65,94	R$ 659,40
178	Adaptador hidráulico 90° macho UNF 7/8" x macho JIC 7/8"	Un	10	R$ 73,67	R$ 736,70
179	Adaptador hidráulico 90° macho UNF 7/16" x macho JIC 9/16"	Un	10	R$ 43,50	R$ 435,00
180	Adaptador hidráulico reto macho JIC 7/16" x macho UNF 9/16"	Un	10	R$ 31,50	R$ 315,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

181	Adaptador hidráulico reto macho JIC 3/4" x macho JIC 7.	Pc	10	R$ 40,50	R$ 405,00
182	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1/2" x macho JIC 3/4"	Un	10	R$ 41,00	R$ 410,00
183	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 3/4" x macho JIC 7/8"	Un	10	R$ 63,10	R$ 631,00
184	Tee fêmea fixa NPT 1/4"	Un	5	R$ 32,79	R$ 163,95
185	Tee fêmea fixa NPT 1/2"	Un	5	R$ 53,38	R$ 266,90
				VALOR TOTAL	**R$ 145.226,33**

Os quantitativos estimados para este Registro de Preços foram definidos com base no consumo do Registro de Preços anterior (PCE 131/2025, homologado em novembro de 2025) e na demanda atual da frota de veículos, máquinas e implementos das Secretarias de Agricultura e de Obras.

A partir dessa análise, os quantitativos do RP 2025 (R$ 122.706,54) foram ajustados para refletir a demanda esperada para os próximos 12 meses, resultando no valor estimado de R$ 145.226,33.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Após análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, a solução mais vantajosa identificada foi a aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) por Pregão Eletrônico.

Descrição da solução escolhida:

A solução contempla a **aquisição parcelada de materiais, componentes e acessórios hidráulicos diversos**, tais como mangueiras, conexões, terminais, adaptadores, engates, válvulas, reparos, componentes de sistemas hidráulicos e demais itens compatíveis com os equipamentos utilizados pelas Secretarias de Agricultura e Obras e Serviços Urbanos.

Os materiais serão destinados à realização de **manutenções preventivas e corretivas** em máquinas, equipamentos e implementos utilizados na execução dos serviços públicos municipais, garantindo a continuidade das atividades operacionais, redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior flexibilidade no gerenciamento das demandas.

Abrangência da solução:

1. Fornecimento de materiais hidráulicos novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2. Entrega dos produtos conforme quantitativos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nas respectivas ordens de fornecimento.

3. Atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes ou utilizados pelas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Secretarias de Agricultura e Obras e Serviços Urbanos.

4. Garantia da compatibilidade dos materiais fornecidos com os equipamentos municipais, observando padrões de qualidade, resistência e segurança operacional.

5. Disponibilidade dos itens durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

Manutenção e assistência técnica:

1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais e componentes hidráulicos, não se aplica a prestação de serviços de manutenção ou assistência técnica continuada pela contratada.

2. Entretanto, os fornecedores deverão garantir a qualidade dos produtos entregues, responsabilizando-se pela substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou inadequação ao uso, conforme estabelecido na legislação vigente e nas condições previstas no instrumento convocatório.

3. Quando necessário, a Administração poderá solicitar orientações técnicas quanto à correta aplicação ou instalação dos componentes fornecidos, especialmente nos casos em que houver necessidade de esclarecimentos relacionados às características técnicas dos materiais.

Justificativa técnica e econômica da escolha:

Técnica: A escolha pela aquisição via Sistema de Registro de Preços mediante Pregão Eletrônico apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada, pois possibilita a contratação de fornecedores especializados, garantindo o fornecimento de componentes hidráulicos compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Município, maior agilidade na reposição de peças essenciais às manutenções preventivas e corretivas, padronização dos materiais adquiridos, controle de qualidade e redução dos riscos decorrentes de aquisições emergenciais de produtos inadequados ou incompatíveis.

Econômica: A adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços demonstra-se economicamente vantajosa, pois amplia a competitividade entre fornecedores, possibilita melhores condições comerciais para a Administração, reduz custos administrativos com a realização de processos individuais de aquisição e permite a contratação conforme a demanda real, evitando estoques excessivos, gastos desnecessários, custos de armazenamento e perdas por deterioração ou obsolescência dos materiais.

Eficiência: A solução escolhida proporciona maior eficiência administrativa e operacional, uma vez que assegura a disponibilidade dos materiais necessários para atendimento ágil e organizado das demandas de manutenção dos equipamentos municipais, promovendo melhor planejamento, racionalização dos recursos públicos, redução do tempo de atendimento das solicitações internas e garantia da continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias de Agricultura e Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em regra, conforme o art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No presente caso, considerando a natureza divisível do objeto, a diversidade dos materiais e a inexistência de prejuízo técnico ou econômico decorrente da divisão, será adotado o parcelamento da contratação, com **julgamento pelo menor preço por item**.

A medida possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e permite que cada licitante dispute os itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, sem comprometer a eficiência, a padronização ou a execução do objeto.

VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretende viabilizar o fornecimento contínuo de materiais e acessórios hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Obras e Serviços Urbanos, assegurando a disponibilidade de componentes adequados para a recuperação e conservação das máquinas, equipamentos e implementos utilizados na execução dos serviços públicos municipais.

Isso possibilita melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros já investidos na aquisição e manutenção da frota e dos equipamentos públicos, evitando a paralisação das atividades operacionais, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os resultados pretendidos incluem:

1. **Economicidade:** redução dos custos administrativos e operacionais por meio da aquisição planejada via Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de obtenção de melhores preços em razão da competitividade do Pregão Eletrônico, evitando compras fragmentadas e emergenciais com maior custo para a Administração.

2. **Eficiência operacional:** garantia da disponibilidade de materiais hidráulicos compatíveis e de qualidade para realização das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos municipais, reduzindo períodos de indisponibilidade das máquinas e assegurando a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias envolvidas.

3. **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** disponibilização dos materiais necessários para que as equipes responsáveis pela manutenção possam executar os serviços de forma organizada, ágil e eficiente, reduzindo o tempo de espera para reparos e otimizando a atuação dos servidores envolvidos nas atividades operacionais.

4. **Durabilidade e redução de custos indiretos:** aquisição de componentes hidráulicos de qualidade e compatíveis com os equipamentos utilizados, proporcionando maior vida útil dos sistemas, redução da frequência de substituições, menor ocorrência de falhas e diminuição dos custos decorrentes de manutenções inadequadas.

5. **Benefícios indiretos:** melhoria da capacidade operacional das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras e Serviços Urbanos, garantindo maior eficiência na execução de serviços essenciais, como manutenção de máquinas, atendimento às demandas rurais, conservação de vias, obras e demais atividades de interesse público.

A solução, portanto, promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando maior planejamento, economicidade e efetividade na prestação dos serviços públicos municipais, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

IX – ROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição de materiais e acessórios hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras e Serviços Urbanos apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que o objeto consiste no fornecimento de componentes e peças para reposição e manutenção de equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal. Entretanto, devem ser observados cuidados relacionados ao descarte adequado de materiais substituídos, embalagens e componentes sem condições de reutilização.

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras incluem:

1. Geração de resíduos sólidos: a substituição de componentes hidráulicos poderá gerar resíduos como mangueiras, conexões, peças metálicas, embalagens plásticas e demais materiais descartados durante os serviços de manutenção. Como medida mitigadora, deverá ser realizado o correto armazenamento, separação e destinação dos resíduos, priorizando a reciclagem ou encaminhamento a empresas ou locais ambientalmente adequados.

2. Descarte inadequado de materiais contaminados: alguns componentes retirados de equipamentos podem apresentar resíduos de óleos, graxas ou outros fluidos utilizados nos sistemas hidráulicos. Como medida preventiva, os materiais deverão ser acondicionados de forma adequada, evitando contaminação do solo e da água, com destinação conforme as normas ambientais aplicáveis.

3. Redução de impactos decorrentes da substituição precoce de equipamentos: a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos municipais contribui para ampliar sua vida útil, evitando a necessidade de substituição antecipada de máquinas e implementos, reduzindo o consumo de recursos naturais e os impactos ambientais associados à fabricação e aquisição de novos equipamentos.

4. Uso racional dos recursos públicos e ambientais: a aquisição planejada por meio do Sistema de Registro de Preços permite a compra conforme a demanda real da Administração, evitando formação de estoques excessivos, desperdícios de materiais e descarte prematuro de produtos.

5. Exigência de fornecedores responsáveis: os fornecedores contratados deverão observar as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento, transporte e acondicionamento dos materiais, priorizando produtos de qualidade, maior durabilidade e menor geração de resíduos ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, a contratação busca conciliar a necessidade de manutenção eficiente dos equipamentos municipais com a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, promovendo a redução de desperdícios, o correto gerenciamento dos resíduos gerados e o uso sustentável dos recursos públicos.

XII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço.

XIII – PLANEJAMENTO:

Responsável pela elaboração e cotação: Jedson Cardoso de Alcântara - mat. 23391-03

Camboriú, 10 de novembro de 2026

Eduardo Melo Rebello
Secretário de Agricultura
Jedson Cardoso de Alcântara
Coordenador de veículos, máquinas e implementos agrícolas
Responsável pela elaboração e cotações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2026 - PMC

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1. **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e acessórios hidráulicos, pneumáticos e de condução de fluidos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas, implementos agrícolas, equipamentos hidráulicos, pneumáticos e demais equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Estimativa das quantidades:**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Mangueira hidráulica PT2500 1/2" - alta pressão	Mt	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
02	Mangueira pneumática para pressão até 500 PSI, diâmetro 5/16"	Mt	200	R$ 10,86	R$ 2.172,00
03	Mangueira pneumática para pressão até 500 PSI, diâmetro 3/8"	Mt	200	R$ 10,71	R$ 2.142,00
04	Mangueira para lavagem de veículos e equipamentos, diâmetro 1/2"	Mt	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
05	Mangueira hidráulica SAE 100 R1AT, 1/4", 1 trama, 3250 PSI	Mt	150	R$ 23,80	R$ 3.570,00
06	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT, 1/4", 2 tramas, 5800 PSI	Mt	150	R$ 29,83	R$ 4.474,50
07	Terminal hidráulico fêmea JIC 45° para conexão 7/16" x 1/4"	Pc	50	R$ 26,52	R$ 1.326,00
08	Terminal hidráulico fêmea JIC 90° para conexão 7/16" x 1/4"	Pc	10	R$ 20,89	R$ 208,90
09	Terminal hidráulico macho JIC reto para conexão 1/2" x 1/4"	Pc	30	R$ 16,65	R$ 499,50
10	Capa prensável hidráulica R7 para mangueira 1/4"	Pc	150	R$ 6,13	R$ 919,50
11	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/4", 1 trama	Un	50	R$ 5,13	R$ 256,50
12	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/4", 2 tramas	Pc	30	R$ 10,81	R$ 324,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

13	Mangueira hidráulica SAE 100 R1AT Liteflex, 1/4", 1 trama, 3265 PSI	Mt	60	R$ 19,83	R$ 1.189,80
14	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT Primeflex, 1/2", 2 tramas, 4000 PSI	Mt	30	R$ 42,37	R$ 1.271,10
15	Mangueira hidráulica, 1/2", 4 espirais, 6000 PSI	Mt	20	R$ 163,50	R$ 3.270,00
16	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT Primeflex, 3/4", 4 espirais, 6090 PSI	Mt	20	R$ 156,00	R$ 3.120,00
17	Mangueira para sucção, diâmetro 2"	Mt	150	R$ 37,97	R$ 5.695,50
18	Mangueira para sucção, diâmetro 1 1/2"	Mt	150	R$ 24,70	R$ 3.705,00
19	Terminal hidráulico fêmea JIC reta para conexão 7/8" x 1/2"	Pc	12	R$ 25,07	R$ 300,84
20	Terminal hidráulico macho JIC reto para conexão 7/8" x 1/2"	Pc	12	R$ 26,86	R$ 322,32
21	Terminal hidráulico macho métrico DKO pesada, 28 mm x 5/8"	Pc	8	R$ 48,33	R$ 386,64
22	Terminal hidráulico fêmea DKO pesada, 90° 28 mm x 5/8"	Pc	8	R$ 117,00	R$ 936,00
23	Terminal hidráulico macho sede plana ORFS reto, 1" x 1/2"	Pc	8	R$ 30,00	R$ 240,00
24	Terminal hidráulico fêmea sede plana ORFS 45°, 1" x 1/2"	Pc	10	R$ 51,18	R$ 511,80
25	Terminal hidráulico fêmea sede plana ORFS reta, 1" x 1/2"	Pc	10	R$ 40,00	R$ 400,00
26	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/2", 2 tramas, importada	Pc	60	R$ 13,24	R$ 794,40
27	Capa prensável hidráulica para mangueira 5/8", 2 tramas, importada	Pc	20	R$ 15,84	R$ 316,80
28	Capa prensável hidráulica para mangueira 3/4", 2 tramas	Un	30	R$ 18,64	R$ 559,20
29	Capa prensável hidráulica para mangueira 1/2", 4 tramas, raiada	Pc	18	R$ 16,00	R$ 288,00
30	Capa prensável hidráulica para mangueira 3/8", 4 tramas, raiada	Pc	12	R$ 19,23	R$ 230,76
31	Capa prensável hidráulica para mangueira 5/8", 4 tramas	Pc	30	R$ 13,24	R$ 397,20
32	Mangueira hidráulica SAE 100 R2AT 5/8", 2 tramas, 3610 PSI	Mt	15	R$ 63,10	R$ 946,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

33	Mangueira hidráulica 5/8", 4 espirais, 5000 PSI	Mt	5	R$ 194,50	R$ 972,50
34	Mangueira hidráulica 1", 4 espirais, 5500 PSI	Mt	15	R$ 278,54	R$ 4.178,10
35	Terminal hidráulico macho fixo NPT reto 1" x 1"	Pc	10	R$ 63,53	R$ 635,30
36	Terminal hidráulico fêmea reta boleada BSP 1" x 1"	Pc	10	R$ 59,33	R$ 593,30
37	Terminal hidráulico fêmea reta boleada BSP 3/4" x 5/8"	Pc	6	R$ 34,50	R$ 207,00
38	Terminal hidráulico macho fixo NPT reto 3/4" x 5/8"	Pc	6	R$ 43,00	R$ 258,00
39	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 1 5/8" x fêmea JIC 1 5/16"	Un	4	R$ 167,33	R$ 669,32
40	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 7/16" x fêmea JIC 7/16"	Un	10	R$ 31,83	R$ 318,30
41	Adaptador hidráulico 90° macho JIC 1 1/16" x fêmea JIC 1 1/16"	Un	5	R$ 67,83	R$ 339,15
42	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1" x macho JIC 1 5/16"	Un	5	R$ 87,67	R$ 438,35
43	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1" x macho JIC 1 1/16"	Un	5	R$ 84,57	R$ 422,85
44	Adaptador hidráulico reto macho BSP 3/8" x macho ORFS 11/16"	Un	10	R$ 23,00	R$ 230,00
45	Adaptador hidráulico reto macho NPT 3/4" x macho JIC 3/4"	Un	5	R$ 23,33	R$ 116,65
46	Adaptador hidráulico reto macho JIC 7/16" x macho BSP 3/8"	Un	10	R$ 17,00	R$ 170,00
47	Mangueira hidráulica 2 SAE 100 R4 sucção de óleo com arame	Mt	5	R$ 241,00	R$ 1.205,00
48	Mangueira para sucção, diâmetro 6"	Mt	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
49	Mangueira para sucção, diâmetro 4"	Mt	10	R$ 115,15	R$ 1.151,50
50	Mangueira PVC 3"	Mt	100	R$ 32,03	R$ 3.203,00
51	Mangueira PVC 2"	Mt	100	R$ 19,89	R$ 1.989,00
52	Mangueira PVC 1 1/2"	Mt	100	R$ 17,69	R$ 1.769,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

53	Engate rápido macho face plana 1/2 - 1/2" NPT interno	Un	5	R$ 165,87	R$ 829,35
54	Engate rápido face plana fêmea 1/2 - 1/2" NPT interno com trava	Un	5	R$ 328,74	R$ 1.643,70
55	Engate rápido macho face plana 3/4 - 3/4" NPT interno	Un	5	R$ 374,68	R$ 1.873,40
56	Engate rápido face plana 3/4 - 3/4" NPT interno fêmea com trava NBR	Un	5	R$ 583,00	R$ 2.915,00
57	Engate rápido macho face plana 1" NPT 1V NBR	Un	5	R$ 578,33	R$ 2.891,65
58	Engate rápido face plana 1 - 1" NPT interno fêmea com trava NBR	Un	5	R$ 955,17	R$ 4.775,85
59	Pino conector macho engate hidráulico ISO-A 3/4"	Pc	4	R$ 85,00	R$ 340,00
60	Engate fêmea hidráulico ISO-A 3/4"	Pc	4	R$ 217,03	R$ 868,12
61	Engate fêmea hidráulico ISO-A 1"	Pc	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00
62	Pino conector macho engate hidráulico ISO-A 1"	Pc	4	R$ 119,00	R$ 476,00
63	Registro de esfera 4" passagem plena	Un	5	R$ 1.188,46	R$ 5.942,30
64	Registro de esfera 3" passagem plena	Un	5	R$ 792,96	R$ 3.964,80
65	Registro de esfera 3/8" passagem plena	Un	10	R$ 42,00	R$ 420,00
66	Registro de esfera 3/4" passagem plena	Un	10	R$ 74,79	R$ 747,90
67	Registro de esfera 2" passagem plena	Un	10	R$ 316,50	R$ 3.165,00
68	Registro de esfera 2 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 444,82	R$ 4.448,20
69	Registro de esfera 1" passagem plena	Un	10	R$ 76,23	R$ 762,30
70	Registro de esfera 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 54,96	R$ 549,60
71	Registro de esfera 1 1/2" passagem plena	Un	10	R$ 178,10	R$ 1.781,00
72	Esguicho de alumínio curto passagem 2,2mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

73	Esguicho de alumínio curto passagem 2,6mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
74	Esguicho de alumínio curto passagem 2,7mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
75	Esguicho de alumínio curto passagem 3,1mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
76	Esguicho de alumínio curto passagem 3,5mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
77	Esguicho de alumínio curto passagem 3mm	Un	4	R$ 63,83	R$ 255,32
78	Esguicho excêntrico preto/azul gicle 4,6mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00
79	Esguicho excêntrico preto gicle 4,0mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00
80	Esguicho excêntrico gicle 3,2mm	Un	4	R$ 71,50	R$ 286,00
81	Esguicho hidrolavadora diamante 1,5mm	Un	4	R$ 80,67	R$ 322,68
82	Esguicho hidrolavadora diamante 1mm	Un	4	R$ 93,67	R$ 374,68
83	Esguicho hidrolavadora diamante 2,2mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
84	Esguicho hidrolavadora diamante 2,5mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
85	Esguicho hidrolavadora diamante 2,9mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
86	Esguicho hidrolavadora diamante 3,2mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
87	Esguicho hidrolavadora diamante 4mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
88	Esguicho hidrolavadora diamante 4,6mm	Un	4	R$ 81,67	R$ 326,68
89	Esguicho hidrolavadora excêntrico longo metálico	Un	4	R$ 183,00	R$ 732,00
90	Pistola bico de ar pneumático para limpeza	Un	4	R$ 56,20	R$ 224,80
91	Bico de ar para limpeza BC 50-A	Un	4	R$ 43,56	R$ 174,24
92	Bico de ar para limpeza BC 50-P	Un	4	R$ 43,56	R$ 174,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

93	Bico pulverizador ar com gatilho PL05	Un	5	R$ 38,17	R$ 190,85
94	Bico pulverizador plástico curto MS 3-BC	Un	5	R$ 44,17	R$ 220,85
95	Bico de ar para limpeza com botão MS 6	Un	5	R$ 43,45	R$ 217,25
96	Bico para encher pneu duplo 825	Un	5	R$ 32,93	R$ 164,65
97	Terminal engate rápido rosca fêmea 1/4"	Un	20	R$ 13,41	R$ 268,20
98	Terminal engate rápido rosca macho 1/4"	Un	20	R$ 11,60	R$ 232,00
99	Engate rápido fêmea 1/4"	Un	20	R$ 34,25	R$ 685,00
100	Engate rápido rosca macho 1/2"	Un	20	R$ 42,02	R$ 840,40
101	Terminal engate para mangueira 1/4"	Un	10	R$ 11,73	R$ 117,30
102	Terminal engate para mangueira 5/16"	Un	10	R$ 11,66	R$ 116,60
103	Mangueira agrícola PT 700 PSI 1/2"	Mt	30	R$ 24,83	R$ 744,90
104	Mangueira agrícola PT 700 PSI 5/16"	Mt	50	R$ 13,03	R$ 651,50
105	Mangueira agrícola PT 700 PSI 3/8"	Mt	30	R$ 13,33	R$ 399,90
106	Abraçadeira zincada mangotão 200mm x 212mm (32mm)	Un	5	R$ 92,73	R$ 463,65
107	Abraçadeira zincada mangotão 162mm x 174mm (32mm)	Un	5	R$ 73,33	R$ 366,65
108	Abraçadeira zincada RSF 14mm 235mm x 254mm	Un	5	R$ 16,07	R$ 80,35
109	Abraçadeira zincada RSF 14mm 178mm x 197mm	Un	5	R$ 13,50	R$ 67,50
110	Abraçadeira zincada RSF 14mm 38mm x 51mm	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
111	Abraçadeira zincada RSF 14mm 64mm x 83mm	Un	5	R$ 7,33	R$ 36,65
112	Abraçadeira zincada mangotão 117mm x 129mm (32mm)	Un	5	R$ 52,33	R$ 261,65

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

113	Abraçadeira zincada mangotão 86mm x 94mm (32mm)	Un	5	R$ 24,17	R$ 120,85
114	Abraçadeira zincada mangotão 67mm x 75mm (32mm)	Un	5	R$ 35,83	R$ 179,15
115	Abraçadeira zincada mangotinho 23mm x 28mm (21mm)	Un	5	R$ 13,57	R$ 67,85
116	Abraçadeira zincada mangotinho 39mm x 47mm (21mm)	Un	5	R$ 18,33	R$ 91,65
117	Abraçadeira zincada 9mm micro 9mm x 13mm	Un	30	R$ 2,93	R$ 87,90
118	Abraçadeira zincada 9mm micro 19mm x 27mm	Un	10	R$ 2,80	R$ 28,00
119	Abraçadeira tucho simples 60mm x 63mm	Un	5	R$ 22,33	R$ 111,65
120	Abraçadeira inox RSF 9mm 51mm x 64mm	Un	5	R$ 12,00	R$ 60,00
121	Abraçadeira tucho simples 19mm x 21mm	Un	10	R$ 10,93	R$ 109,30
122	Abraçadeira tucho simples 32mm x 35mm	Un	5	R$ 20,32	R$ 101,60
123	Abraçadeira tucho simples 98mm x 103mm	Un	5	R$ 34,33	R$ 171,65
124	Abraçadeira tucho simples 43mm x 46mm	Un	10	R$ 17,07	R$ 170,70
125	Abraçadeira tucho simples 38mm x 41mm	Un	10	R$ 14,34	R$ 143,40
126	Válvula de PE cebola fundida 3"	Un	2	R$ 285,70	R$ 571,40
127	Válvula de PE cebola fundida 1 1/2"	Un	2	R$ 94,06	R$ 188,12
128	Espigão macho fundido adaptador simples 4"	Un	2	R$ 124,33	R$ 248,66
129	Espigão macho fundido adaptador simples 3"	Un	2	R$ 79,43	R$ 158,86
130	Engate rápido Camlock ERT-B 4" BSP alumínio	Un	2	R$ 214,37	R$ 428,74
131	Engate rápido Camlock ERT-B 3" BSP alumínio	Un	2	R$ 184,33	R$ 368,66
132	Engate rápido Camlock ERT-B 2 1/2" BSP alumínio	Un	2	R$ 181,83	R$ 363,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

133	Engate rápido Camlock ERT-E 4" alumínio	Un	2	R$ 177,83	R$ 355,66
134	Engate rápido Camlock ERT-E 3" alumínio	Un	2	R$ 132,67	R$ 265,34
135	Engate rápido Camlock ERT-E 2" alumínio	Un	2	R$ 64,67	R$ 129,34
136	Engate adaptação Camlock ERT AA adaptador 2 1/2 x adaptador 2 1/2" alumínio	Un	2	R$ 300,83	R$ 601,66
137	Engate rápido Camlock IMP-F 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 87,67	R$ 175,34
138	Engate rápido Camlock IMP-D 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 229,90	R$ 459,80
139	Engate rápido Camlock IMP-B 4" BSP polipropileno	Un	2	R$ 222,67	R$ 445,34
140	Engate rápido Camlock ERT-C 3" alumínio	Un	2	R$ 193,00	R$ 386,00
141	Luva galvanizada 4"	Un	2	R$ 136,06	R$ 272,12
142	Luva galvanizada 3"	Un	2	R$ 84,17	R$ 168,34
143	Luva galvanizada 2 1/2"	Un	2	R$ 63,05	R$ 126,10
144	Luva galvanizada 2"	Un	4	R$ 37,97	R$ 151,88
145	Luva galvanizada 1"	Un	6	R$ 19,23	R$ 115,38
146	Luva redução galvanizada 3 x 2 1/2"	Un	2	R$ 96,29	R$ 192,58
147	Tee galvanizado 2"	Un	2	R$ 65,29	R$ 130,58
148	Tee galvanizado 1"	Un	4	R$ 20,97	R$ 83,88
149	Cotovelo joelho galvanizado 1 1/2" x 90°	Un	4	R$ 31,12	R$ 124,48
150	Bucha de redução galvanizada 2 x 1 1/2"	Un	4	R$ 27,96	R$ 111,84
151	Bucha de redução galvanizada 1 1/2 x 1 1/4"	Un	5	R$ 23,77	R$ 118,85
152	Niple duplo galvanizado 1 1/4"	Un	5	R$ 18,29	R$ 91,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

153	Niple duplo galvanizado 1"	Un	5	R$ 18,90	R$ 94,50
154	Niple duplo galvanizado 2 1/2"	Un	5	R$ 48,50	R$ 242,50
155	Emenda reta para mangueira fundida 4" com ranhura dupla	Un	2	R$ 143,17	R$ 286,34
156	Emenda reta para mangueira fundida 6" com ranhura dupla	Un	2	R$ 271,50	R$ 543,00
157	Engate Camlock ERT-DER acoplador 4" x espigão 3" alumínio	Un	2	R$ 270,67	R$ 541,34
158	Engate Camlock ERT-AER adaptador 4" x espigão 3" alumínio	Pc	2	R$ 189,82	R$ 379,64
159	Engate Camlock ERT-DER acoplador 4" x espigão 2" alumínio	Un	2	R$ 260,00	R$ 520,00
160	Engate Camlock ERT-AER adaptador 4" x espigão 2" alumínio	Un	2	R$ 147,33	R$ 294,66
161	Mangueira sucção arame reforçada atóxica 1 1/2"	Mt	10	R$ 58,19	R$ 581,90
162	Mangueira sucção arame reforçada atóxica 3/4"	Mt	10	R$ 27,35	R$ 273,50
163	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 1/2"	Mt	10	R$ 126,67	R$ 1.266,70
164	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 3/4"	Mt	10	R$ 308,33	R$ 3.083,30
165	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 3/8"	M	10	R$ 101,33	R$ 1.013,30
166	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 1/4"	Mt	10	R$ 73,83	R$ 738,30
167	Mangueira hidráulica Primeflex Teflon SAE 100 R14 5/8"	Mt	10	R$ 197,33	R$ 1.973,30
168	Capa prensável hidráulica Teflon 1/4"	Un	20	R$ 7,33	R$ 146,60
169	Capa prensável hidráulica Teflon 3/8"	Un	20	R$ 10,67	R$ 213,40
170	Capa prensável hidráulica Teflon 1/2"	Un	10	R$ 15,83	R$ 158,30
171	Capa prensável hidráulica Teflon 5/8"	Un	10	R$ 15,83	R$ 158,30
172	Capa prensável hidráulica Teflon 3/4"	Un	10	R$ 27,00	R$ 270,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

173	Capa para mangueira R6 3/8"	Un	10	R$ 27,11	R$ 271,10
174	Capa para mangueira R6 1/2"	Un	10	R$ 30,52	R$ 305,20
175	Capa para mangueira R6 5/8"	Un	10	R$ 24,39	R$ 243,90
176	Capa para mangueira R6 3/4"	Un	10	R$ 32,75	R$ 327,50
177	Capa para mangueira R6 1"	Un	10	R$ 65,94	R$ 659,40
178	Adaptador hidráulico 90° macho UNF 7/8" x macho JIC 7/8"	Un	10	R$ 73,67	R$ 736,70
179	Adaptador hidráulico 90° macho UNF 7/16" x macho JIC 9/16"	Un	10	R$ 43,50	R$ 435,00
180	Adaptador hidráulico reto macho JIC 7/16" x macho UNF 9/16"	Un	10	R$ 31,50	R$ 315,00
181	Adaptador hidráulico reto macho JIC 3/4" x macho JIC 7/8"	Pc	10	R$ 40,50	R$ 405,00
182	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 1/2" x macho JIC 3/4"	Un	10	R$ 41,00	R$ 410,00
183	Adaptador hidráulico 90° macho NPT 3/4" x macho JIC 7/8"	Un	10	R$ 63,10	R$ 631,00
184	Tee fêmea fixa NPT 1/4"	Un	5	R$ 32,79	R$ 163,95
185	Tee fêmea fixa NPT 1/2"	Un	5	R$ 53,38	R$ 266,90
				VALOR TOTAL	**R$ 145.226,33**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. **Prazo de Contratação e índice de reajustamento:**

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1.3.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II

do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

1.3.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

1.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2 - JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar n° 029/2026-SMA.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar n° 029/2026-SMA.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. **Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:**

4.2.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais e acessórios hidráulicos, pneumáticos e correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas, implementos agrícolas e demais equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras e Serviços Urbanos.

4.2.2. Os materiais fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, remanufaturados, recondicionados, recuperados, reciclados, reprocessados ou que apresentem qualquer indício de utilização anterior.

4.2.3. Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na planilha de itens deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, bitolas, tipos de rosca, pressão nominal de trabalho, pressão de ruptura, temperatura de operação, material de fabricação, composição química, resistência mecânica e demais características exigidas para cada item.

4.2.4. As mangueiras hidráulicas deverão ser fabricadas conforme as normas SAE, ISO, DIN ou equivalentes aplicáveis ao modelo ofertado, suportando, no mínimo, as pressões de trabalho e de ruptura especificadas, devendo apresentar elevada resistência à abrasão, torção, intempéries, raios UV, ozônio, óleos hidráulicos, combustíveis, graxas e demais agentes químicos inerentes à operação.

4.2.5. Os terminais, conexões, adaptadores, válvulas, registros, engates rápidos e demais componentes metálicos deverão possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras, deformações, corrosão, oxidação ou imperfeições que possam comprometer a vedação, a resistência mecânica ou a vida útil do componente.

4.2.6. Todos os produtos deverão ser compatíveis com os equipamentos da frota municipal, dispensando adaptações, usinagens ou modificações para sua instalação.

4.2.7. Todos os materiais deverão ser fornecidos em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas quando aplicável, contendo identificação do fabricante, código do produto, lote, data de fabricação, quando existente, e demais informações necessárias à rastreabilidade.

4.2.8. Não serão aceitos materiais que apresentem sinais de uso, oxidação, corrosão, amassamentos, deformações, trincas, danos ou quaisquer avarias que comprometam sua integridade ou funcionamento, bem como produtos com embalagens violadas, fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, de qualidade inferior à exigida ou incompatíveis com os equipamentos da Administração Municipal, ficando a contratada obrigada à sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Município.

4.2.9. A contratada deverá manter estoque suficiente para garantir o atendimento das solicitações da Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, não sendo admitida justificativa de indisponibilidade do produto para o descumprimento do prazo contratual.

4.2.10. A reincidência no fornecimento de materiais em desacordo com as especificações poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

4.2.11. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal, permanecendo a contratada responsável pelos vícios ocultos e pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de garantia

4.3. **Exigências de Amostra:** Não se aplica.

4.4. **Sustentabilidade:** A empresa deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf;

4.5. **Catálogo eletrônico de padronização:** Conforme Art.8º. Decreto Municipal 4048/2022 , Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados, tendo em vista que o Município ainda não possui catalogo próprio , sendo assim utilizado o descritivo que atendem a necessidade da Secretaria.

4.6. **Bens de luxo:** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, o bem a ser adquirido não se enquadra em bens de luxo, conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 4048/2022.

4.7. **Indicação de Marca ou modelo:** Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

4.8. **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:** Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.9. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

5.1. **Condições, prazos e local de execução dos serviços:**

5.1.1. O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal emitida pela Secretaria requisitante, devendo a contratada realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), no local indicado pela Administração.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de expediente da Administração Municipal.

5.1.3. A contratada deverá manter disponibilidade de estoque compatível com as necessidades da Administração, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.4. Todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, inclusive os relativos a frete, transporte, seguro, carga, descarga, tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

5.2. **Especificações da garantia do serviço:**

5.2.1. A contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidades com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação vigente.

5.2.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da Administração, qualquer material que apresente defeito de fabricação, baixa qualidade, incompatibilidade técnica ou não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.4. A substituição dos materiais defeituosos ou incompatíveis não acarretará qualquer ônus adicional para a Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes, inclusive transporte, frete, carga, descarga, embalagens e demais custos necessários.

5.2.5. A garantia compreende a substituição integral do produto sempre que constatado defeito de fabricação ou inadequação às especificações técnicas, vedada a cobrança de qualquer valor adicional pela contratada.

5.2.6. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável pelos vícios ocultos e defeitos que venham a ser constatados durante o período de garantia, na forma da legislação aplicável.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

• O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

• Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

• As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

• O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

• Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

• Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

• Cabe ao Gestor do contrato:

• Gerir a execução do ajuste; acompanhar as ações de fiscalização;

• Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;

• Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

- Cabe aos Fiscais do contrato:
- Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- Determinar a regularização dos defeitos verificados; e. reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- Realizar o recebimento provisório.
- Serão responsáveis pelo contrato:

Fiscalização: A fiscalização será realizada pela funcionária Samara Stella Soares - mat. 22.537-11

Gestor do Contrato: O gestor do contrato será o Secretário Eduardo Melo Rebello

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. **Recebimento Provisório e Definitivo:**

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência realizada pelo fiscal do contrato, que verificará a quantidade, a integridade e a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência.

7.1.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos ou complementados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Prazo de pagamento:**

7.2.1. Os pagamentos deverão ser realizados no dia 30 do mês subseqüente ao da entrega dos materiais com as respectivas notas fiscais.

7.2.2. No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

7.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021. Adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 6º, inciso XLV, 78, inciso IV, e 82 da mesma Lei.

8.1.2. Forma de fornecimento: O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

8.2. **Exigências de habilitação:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. **COMPROVAÇÃO JURÍDICA:**

8.2.1.1. Contrato social/Estatuto (Para Microempreendedor Individual - MEI, em substituição ao Contrato Social/Estatuto, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI);

8.2.1.2. Cartão CNPJ;

8.2.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.2.2.1. Certidão negativa federal de débitos;

8.2.2.2. Certidão negativa estadual de débitos;

8.2.2.3. Certidão negativa municipal de débitos;

8.2.2.4. CRF FGTS;

8.2.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.2.2.6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

8.2.2.7. DECLARAÇÃO UNIFICADA

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 145.226,33 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela acima.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preços não há indicação orçamentaria, tendo em vista que o registro é eventual e futuro, sendo assim informado no ato da emissão de ordem de compra.

11 - DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "pratica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "pratica fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

12 – PLANEJAMENTO:

Responsável pela elaboração do Termo e cotação: Jedson Cardoso de Alcântara - Coordenador de veículos, máquinas e implementos agrícolas

Camboriú, 10 de novembro de 2026.

Eduardo Melo Rebello

Secretário de Agricultura

Jedson Cardoso de Alcântara

Coordenador de veículos, máquinas e implementos agrícolas

Responsável pela elaboração e cotações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2026 - PMC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar na plataforma BNC

Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 60 (sesenta) dias a partir da data de sua emissão; exceto a "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias.

Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

a) Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando for o caso, dos documentos de eleição ou indicação de seus administradores, devendo as atividades previstas no objeto social da empresa guardar compatibilidade com o objeto da licitação, admitindo-se, para tanto, atividades de fabricação, produção, industrialização, fornecimento, distribuição, comercialização ou outras atividades correlatas e **compatíveis com o objeto licitado.**
a.1) **Para o empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, mediante apresentação do Requerimento de Empresário devidamente registrado.
a.2) **Para o Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à compatibilidade das atividades nele registradas com o objeto da contratação.**
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
c) Cédula de Identidade/CPF ou CNH.
d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, obtido no sítio eletrônico da Receita Federal.

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
b) A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
c) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.
e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."(NR).

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

1.3.1 <u>Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.</u>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3.1.1 **No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório através de todos os demais requisitos de habilitação."

1.3.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, ja exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

1.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação;

1.4.1.1 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

1.4.1.2 Poderá ser solicitado pelo Pregoerio o envio das Notas Fiscais do (s) atestado (s) apresentados.

1.5 DECLARAÇÕES

1.5.1 Declaração Unificada, conforme modelo Anexo V;

1.5.2 Apresentar declaração do Anexo VI se a empresa for ME/EPP;

1.6 NENHUM DOCUMENTO REFERENTE A ESTE CERTAME, RELACIONADO AOS ANEXOS DESTE EDITAL, SERÁ ACEITO COM O TIMBRE DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ. CASO A LICITANTE APRESENTE TAL DOCUMENTO COM O REFERIDO TIMBRE, PODERÁ SER DESCLASSIFICADA/INABILITADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2026 - PMC

MODELO DE PROPOSTA
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.
PROPOSTA: R$___,_____(_).

3 CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4 PRAZO DE GARANTIA
Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de_____.

5 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de ____ (___) dias contados a partir da data da sessão pública doPregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Camboriú,_____de_____de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2026 - PMC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , com sede à (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;
DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;
DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;
DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;
DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;
DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;
DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;
DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Camboriú, de de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026 – PMC

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa_____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____neste ato representada pelo Senhor (a) , devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Camboriú,_____de_____de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2026 - PMC

MINUTADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2026 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, PNEUMÁTICOS E DE CONDUÇÃO DE FLUÍDOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, PNEUMÁTICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos XX (XX) dias do mês de XX do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) o Município de Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú/SC, CNPJ/MF 83.102.293/0001-45, doravante denominado contratante, representado neste ato pelo Secretário de Agricultura**, Sr. EDUARDO MELO REBELLO** com base no Decreto Municipal 4620/2025 e a Empresa *(NOME DA EMPRESA CONTRATADA)* inscrita no CNPJ **XX**, doravante denominada de contratada, celebram esta Ata de Registro de Preços em conformidade com o **Processo Licitatório n° XXX/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2026 - *PMC*** de XX de XX de 2026 *(DATA DE HOMOLOGAÇÃO)*, regulada pela lei federal nº.14.133 de 01.04.2021 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 **-** A descrição do objeto, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1 Os preços registrados permanecerão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, admitindo-se o reajustamento após o transcurso da anualidade, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a variação acumulada do índice e as disposições legais aplicáveis.

2.1.1 O reajustamento previsto no item anterior será aplicado aos preços registrados, mediante apostilamento ou outro instrumento administrativo cabível, observada a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

2.1.2 Os preços registrados também poderão ser revistos, para mais ou para menos, independentemente do transcurso do prazo de 12 (doze) meses, quando configuradas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, especialmente nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", e no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

2.1.3 O reajustamento ordinário previsto no item 2.1 não se confunde com a revisão extraordinária prevista no item 2.1.2, tratando-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

de institutos distintos, com pressupostos e finalidades próprias.

2.2 Os pedidos de revisão dos preços registrados deverão ser devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória das circunstâncias alegadas, incluindo, conforme o caso, planilhas de custos, listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, documentos relativos aos custos de transporte, encargos e demais elementos que demonstrem a efetiva repercussão dos fatos sobre os preços registrados, tanto para pedidos de majoração quanto de redução.

2.3 A análise dos pedidos de revisão será precedida de pesquisa de preços no mercado, consulta a bancos de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis, com a finalidade de verificar a efetiva alteração dos custos e a compatibilidade dos valores pretendidos com os preços praticados no mercado.

2.4 O órgão gerenciador deverá decidir expressamente os requerimentos e solicitações relacionados à revisão dos preços registrados, observados os prazos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

2.5 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, de modo a adequá-lo aos valores praticados no mercado.

2.5.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

2.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar, mediante requerimento devidamente instruído, a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, o órgão gerenciador poderá avaliar o pedido de atualização dos preços registrados ou de cancelamento do registro, observadas as hipóteses legais e regulamentares.

2.6.1 A Administração poderá promover negociação com o fornecedor e, quando cabível, com os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as disposições regulamentares aplicáveis.

2.7 As alterações dos preços registrados deverão ser devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo correspondente, mediante o instrumento administrativo cabível, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

2.8 Não havendo êxito nas negociações ou não sendo possível a manutenção do preço registrado nas condições legalmente admitidas, o órgão gerenciador poderá promover o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado, conforme o caso, observados os procedimentos e as hipóteses previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

CLÁUSULA TERCEIRA -DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de

despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, nos termos do inciso II, §3º, artigo 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiaros pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias,salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7. Emitir a autorização de compra;

5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade decondições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações eentrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.13.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.13.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.13.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13.4 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.13.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.13.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.13.7 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.13.8 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.13.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes desua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.13.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.14. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretariasolicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.15. O Material deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

5.16. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.17. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

b) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
c) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
e) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
f) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021.
g) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.3 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.4 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.5 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.6 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem defornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem deFornecimento.

8.5 A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.6 O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

8.7 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

8.8 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar dorecebimento da ordem de fornecimento.

8.9 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8.11 As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

8.12 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteiraresponsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.13 Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.14 Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8 Ocorrendo eventual inadiplência por parte do Municipio haverá incidencia da taxa SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

10.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. O cometimento de infrações administrativas no curso da licitação ou da execução da Ata sujeitará o infrator às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.691/2025, a serem aplicadas exclusivamente pelo Secretário responsável pela pasta ou pelo Prefeito Municipal de Camboriú/SC, mediante regular processo administrativo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis."

12.1 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) Sanções de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

12.1.1. O prazo para apresentação de defesa prévia em qualquer procedimento sancionatório será de 15 (quinze) dias úteis, contados da regular intimação do licitante ou contratado, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.691/2025

12.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.3 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.4 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência,porescrito, nas faltas leves;
b) multa de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) Sanções de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6 Ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 ao licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, podendo ser aplicada, conforme a gravidade da infração e observados o contraditório e a ampla defesa, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos ou a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p28f87655abc63

prazo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMBORIÚ, de de 2026.

Assinado digitalmente por:
EDUARDO MELO REBELLO
562.282.289-00
10/11/2026 16:11:54

EDUARDO MELO REBELLO
Secretário de Agricultura

FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p28f87655abc63